



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 15/2020

Data da Reunião ordinária

16 de julho de 2020

Início

18:30 horas

Termo

19:28 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Jorge Manuel Louro Pereira

Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo

Sónia Cristina Marques Varino

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Inácia Cabeças

Categoria

Assistente Técnica

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 16 de julho de 2020, com início pelas 18:30 horas, é a seguinte:-----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 – Balancete-----

1.2 – Pagamentos-----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - Guia de Orientação para a Constituição de Plataformas Locais para a Redução dos Riscos de Catástrofes - Para conhecimento-----

2.2 - Casa do Povo de Montalvo - Pedido de Apoio: Corte de Vegetação - Para deliberação-----

2.3 - Máquina de desinfeção de mãos automática - doação - Para deliberação-----

2.4 - COVID-19: Apoio às associações concelhias - Para deliberação-----

3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

3.1 - Proposta de ocupação de ossário com carácter perpétuo no Cemitério Municipal de Constância - Para deliberação-----

3.2 - Candidatura apresentada pela sociedade Maroubath & CO, Lda, para aquisição de 4 (quatro) lotes de terreno no Loteamento Industrial de Montalvo, freguesia de Montalvo, concelho de Constância Lotes de Terreno N.º 31, 33 A, 38 e 43 - Para deliberação-----

3.3 - Contratação de aquisição de serviços de seguros - Proposta de aprovação de minuta de contrato - Para deliberação-----

3.4 - Isenção do Pagamento de Juros e Outros Encargos Referentes à Cobrança Coerciva de Dívidas Relativas ao Consumo de Água - Para deliberação-----

4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

4.1 - Relação de Despachos, Licenças, Autorizações e Comunicações Prévias do mês de junho/2020 - Para conhecimento-----

5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO-----

5.1 - Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2020/2021 - Para deliberação-----

6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

7. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

Constância, 16 de julho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)

L
ASecs

Aos dezasseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, o Senhor Vereador Jorge Manuel Louro Pereira, a Senhora Vereadora Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo e a Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino.-----

Estiveram também presentes na reunião: Inácia Cabeças, Assistente Técnica, Jorge Heitor, Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos e Marisa Figueiredo, Chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira.-----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dezoito horas e trinta minutos.-----

Aprovação de ata: - Foi presente a ata da reunião de sete de maio de dois mil e vinte, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e considerada conforme a minuta previamente elaborada.-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

Intervenção do Senhor Presidente-----

O Senhor Presidente agradeceu a todos quantos ajudaram o município a participar nas 7 Maravilhas da Cultura Popular, aos trabalhadores da autarquia que se empenharam neste projeto e que trataram da candidatura, e que tornaram possível a participação do município de Constância, ao Senhor Padre Nuno Silva que também teve uma colaboração muito proactiva com a Câmara Municipal, à nossa madrinha Ana Lains, à população que mais direta ou indiretamente tiveram também envolvimento nesta participação, fosse através do voto, fosse através da participação na própria mesa apresentada em Mação. Não passámos à fase seguinte, mas o importante foi participarmos e também projetarmos o concelho e a Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem.-----

Foi um vídeo há volta de três minutos que passou na televisão o que é importante para um concelho como o nosso e para a afirmação do mesmo.-----

Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária-----

A Senhora Vereadora felicitou a participação do município no concurso 7 Maravilhas da Cultura Popular e pediu informação sobre os custos tidos com a iniciativa.-----

Questionou o Senhor Presidente relativamente aos seguintes pontos:-----

- Qual a Situação do Parque de Campismo e Bar do Zêzere uma vez que continuam encerrados;-----

- Qual a Situação do antigo talho;-----

- Qual o ponto de situação quanto à abertura do Gabinete de Saúde Oral no Centro de Saúde de Constância e quais os serviços a prestar;-----

- Se já há desenvolvimentos quanto à efetivação da Recomendação apresentada pelos eleitos da CDU na Assembleia Municipal quanto ao Apoio extraordinário a prestar aos empresários do concelho na sequência do COVID-19.-----

Intervenção do Senhor Presidente-----

Relativamente aos custos com o programa 7 Maravilhas da Cultura Popular não tinha de momento o valor exato, mas era inferior a quinhentos euros.-----

Relativamente ao Parque de Campismo já tinha sido formalizada a denúncia do contrato, no entanto, ainda havia um acerto de contas a fazer entre a Câmara e a arrendatária. A ideia do município era assim que fosse efetuado o acerto das contas, fazer um acordo formal de rescisão do contrato e lançar uma nova hasta pública para um novo concurso para a concessão do Parque de Campismo.-----

Relativamente às obras no Centro de Saúde em Constância para a instalação do gabinete de saúde oral estavam dependentes de duas situações, a primeira pelo motivo da CCDR não ter aprovado a candidatura, já tinham sido pedidos esclarecimentos para essa mesma candidatura e estavam também dependentes que a ARS iniciasse as obras de adaptação da sala para receber o equipamento.-----

Relativamente aos serviços a serem prestados pelo Gabinete de Saúde Oral iria fazer chegar às Senhoras Vereadoras essa informação.-----

Relativamente aos apoios aos comerciantes, os que estão a funcionar já requereram os cinquenta por cento de desconto na renda, os outros ainda não tinham requerido o apoio.-----

O antigo talho as obras ainda não estão finalizadas.-----

Relativamente aos apoios para os comerciantes que não estejam em espaços municipais irão estudar algumas formas de apoio e também esperar que a Administração Central crie alguns mecanismos que ajudem as pequenas e médias empresas porque há respostas que têm que ser dadas ao tecido empresarial que as autarquias locais não têm capacidade de o fazer.-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. BALANCETE E PAGAMENTOS**-----

1.1 – BALANCETE – PARA CONHECIMENTO: A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 15 de julho de 2020, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €2.460,37** (dois mil quatrocentos e sessenta euros e trinta e sete cêntimos); **Instituições de Crédito: €668.897,02** (seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e sete euros e dois cêntimos); **TOTAL: €671.357,39** (seiscentos e setenta e um mil trezentos e cinquenta e sete euros e trinta e nove cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €658.629,93** (seiscentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte nove euros e noventa e três cêntimos); **Operações de Tesouraria: €12.727,46** (doze mil setecentos e vinte sete euros e quarenta e seis cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

1.2 – PAGAMENTOS – PARA CONHECIMENTO: Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 27/06/2020 a 10/07/2020, na importância global, de **€233.711,51** (duzentos e trinta e três mil setecentos e onze euros e cinquenta e um cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

2.1 - GUIA DE ORIENTAÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DE PLATAFORMAS LOCAIS PARA A REDUÇÃO DOS RISCOS DE CATÁSTROFES - PARA CONHECIMENTO-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Na sequência da comunicação remetida pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção civil, através do Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém.-----

Tenho a honra de encaminhar ao órgão Executivo para conhecimento, o Guia de Orientação para a Constituição de Plataformas Locais para a Redução dos Riscos de Catástrofes.”-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

[Handwritten signature]

2.2 - CASA DO POVO DE MONTALVO - PEDIDO DE APOIO: CORTE DE VEGETAÇÃO - PARA DELIBERAÇÃO

INFORMAÇÃO: “No âmbito dos trabalhos de limpeza dos seus terrenos, e uma vez que não foi possível cortar alguma vegetação, nomeadamente árvores de pequeno porte e silvados, devido à falta de material específico para o efeito, assim como de pessoal especializado, solicita a Casa do Povo de Montalvo o apoio da Câmara Municipal com equipamento e pessoal para o corte da referida vegetação, em data a coordenar consoante a disponibilidade da autarquia.

Neste sentido, cumpre-me informar:

1. O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA) não prevê qualquer Ação de Apoio para esta tipologia de pedidos;

2. Considerando a prática por parte da autarquia da concessão de apoios às associações à margem do RMAA, solicitou o Serviço de Associativismo à Técnica Responsável do Gabinete Técnico Florestal o cálculo do valor a cobrar pelo eventual trabalho, o qual foi obtido após visionamento do espaço, do tempo e do número de funcionários necessários;

3. Assim, no âmbito do nº 4, alínea a), do Capítulo XI – Ambiente e Espaços Verdes, da Tabela anexa ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas, Licenças e Posturas Municipais, é calculado: 3 horas x 5,00 € / hora x 3 funcionários = 45,00 € (isento de IVA);

4. A Coletividade solicitou a isenção de pagamento no âmbito dos números 2 e 5 do artigo 27º do mesmo regulamento.

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando:

a) O pedido da Casa do Povo de Montalvo com vista à cedência de equipamento e pessoal para o corte de vegetação, no âmbito dos trabalhos de limpeza dos seus terrenos que aquela coletividade desenvolveu, os quais não conseguiu concluir, devido à falta de material específico para o efeito, assim como de pessoal especializado;

b) O respetivo pedido de isenção de pagamento;

c) A Informação nº 10620 de 09/07/2020 do Serviço de Associativismo da Autarquia;

d) Que compete à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo concelhio;

PROPONHO que a Câmara Municipal possa deliberar favoravelmente nos seguintes termos:

Isentar na totalidade a Casa do Povo de Montalvo do valor de 45,00 € no âmbito da cedência de equipamento e pessoal para o corte de vegetação nos terrenos daquela

coletividade, nos termos dos números 2 e 5 do artigo 27º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas, Licenças e Posturas Municipais.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de apoio com a cedência de equipamento e pessoal para corte de vegetação e isentar o pagamento de 45,00€ (quarenta e cinco euros).-----

2.3 - MÁQUINA DE DESINFEÇÃO DE MÃOS AUTOMÁTICA - DOAÇÃO - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO: “Cumprе informar que foi distribuído pela HJDP-Alimentar, Unipessoal Lda. 2 (duas) máquinas de desinfeção de mãos automática, no âmbito da Pandemia por COVID-19.-----

Considerando os imperativos legais definidos na alínea j) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, cumprе informar que é competência da Câmara Municipal “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”.-----

Posto isto propõem-se, salvo melhor opinião em contrário, que o assunto possa ser reencaminhado para Reunião do Órgão Executivo, com vista a que a Câmara Municipal possa deliberar, favoravelmente, a aceitação do bem, pois da mesma não decorrem quaisquer encargos financeiros.-----

Mais se acrescenta que considerando a finalidade da maquina de desinfeção de mãos automática, o mesmo é uma mais valia para prevenção e diminuição do risco de propagação do COVID-19.-----

A ser deliberada favoravelmente, a aceitação do bem, propõe-se que se possa encaminhar a instrução do processo junto do Serviço de Património da edilidade com o objetivo de acrescentar ao inventário/património o bem identificado, estimando se um valor total de mercado de 1100+IVA.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “-Considerando:-----

-Que de acordo com a alínea j) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal aceitar doações, legados, e heranças a benefício do inventário;-----

-Que foram disponibilizadas à Câmara Municipal de Constância 2 (duas) máquinas de desinfeção de mãos automáticas pela empresa HJDP – Alimentar, Unipessoal Lda.;---

-Os fundamentos da informação que se anexa;-----

Tenho a honra de propor,-----

Handwritten signature

Que a Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea j) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aceitar a doação das 2 máquinas de desinfeção automática de mãos, que representam um valor total de 1100€ + IVA.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aceitar a doação das duas máquinas de desinfeção automática de mãos, num valor total de 1.100€ + IVA.-----

2.4 - COVID-19: APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES CONCELHIAS - PARA DELIBERAÇÃO-----

PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE: “Considerando:-----

a) Que a COVID-19 veio alterar por completo a vida das nossas Instituições, desde logo na programação das atividades culturais, recreativas e desportivas.-----

b) As diferentes despesas apresentadas pelas associações Concelhias;-----

c) Que compete à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo e os projetos/atividades desenvolvidas nesse âmbito:-----

Tenho a honra de propor:-----

1. Que a Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea p), nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere os seguintes apoios às associações Concelhias, relativos ao segundo semestre de 2020:-----

a) Isentar o pagamento das tarifas de água;-----

b) Apoiar financeiramente as seguintes associações:-----

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA ALDEIENSE: 1.213,07 €-----

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SANTO ANTÓNIO: 167,00 €-----

ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA MONTALVENSE 24 DE JANEIRO: 4.337,66 €-----

CASA DO POVO DE MONTALVO: 4.370,50 €-----

CICO – CENTRO INTERNACIONAL DO CARRILHÃO E DO ÓRGÃO: 3.179,49 €-----

CLUBE ESTRELA VERDE: 743,38 €-----

GRUPO REC. E DESP. DE VALE DE MESTRE “OS RELÂMPAGOS”: 932,52 €-----

“OS QUATRO CANTOS DO CISNE”: 1.064,04 €-----

RANCHO FOLCLÓRICO “OS CAMPONESES” DE MALPIQUE: 240,00 €-----

UNIÃO JAZZ MALPIQUENSE: 557,57 €-----

2. Que o pagamento dos respetivos valores só será efetuado após a conclusão dos eventuais procedimentos pendentes no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo, e após a entrega dos documentos de despesa.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o apoio às Associações nos termos da proposta.-----

-----**3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

3.1 - PROPOSTA DE OCUPAÇÃO DE OSSÁRIO COM CARÁCTER PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Relativamente ao pedido formulado pela Senhora Maria José Moleiro Correia Morais de Jesus, Contribuinte Fiscal n.º 110007735, residente na Rua Nossa Senhora dos Mártires, n.º 27, em Constância, para a compra do ossário n.º 1ª do Cemitério Municipal de Constância, para colocação das ossadas do seu falecido marido Joaquim dos Mártires Lopes dos Santos de Jesus, (após o prazo estipulado para a trasladação das ossadas inumadas no mesmo cemitério), informo o seguinte:---

- O Regulamento do Cemitério Municipal de Constância é omissivo na concessão de ossário, referindo o n.º 1 do artigo 36.º que “*Os terrenos do Cemitério podem, por deliberação da Câmara Municipal, ser objeto de concessão de uso privativo para instalação de sepulturas e para a construção de jazigos particulares*”.-----
- Se a Câmara Municipal aprovar a ocupação de ossário municipal com carácter perpétuo, a requerente terá que pagar a taxa de €220,60 (duzentos e vinte euros e sessenta cêntimos), nos termos do capítulo III, n.º 4.2 do Regulamento de Taxas e Outras Receitas, Licenças e Posturas Municipais.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando a informação n.º 10065 de 30/06/2020, da Coordenadora Técnica Ana Silvério referente ao pedido formulado pela Senhora Maria José Moleiro Correia Morais de Jesus, para aquisição do ossário n.º 1 do Cemitério Municipal de Constância, para colocação das ossadas do seu falecido marido Joaquim dos Mártires Lopes dos Santos de Jesus, propõe-se a V. Exas. que deliberem favoravelmente a ocupação do ossário municipal com carácter perpétuo.”

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a ocupação do ossário municipal com carácter perpétuo.-----

3.2 - CANDIDATURA APRESENTADA PELA SOCIEDADE MAROUBATH & CO, LDA, PARA AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) LOTES DE TERRENO NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALVO, FREGUESIA DE MONTALVO, CONCELHO DE CONSTÂNCIA LOTES DE TERRENO N.º 31, 33 A, 38 E 43 - PARA DELIBERAÇÃO

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “-----

- Considerando a candidatura apresentada pela sociedade Maroubath & CO, Lda, correspondente ao registo de entrada no Mydoc n.º 6259, de 15/06/2020;

- Considerando os elementos explanados e considerações feitas no Relatório de Análise da Candidatura elaborado pelo júri de análise de candidaturas, correspondente ao documento Interno N.º 10144, de 01/07/2020, anexo à presente proposta e que faz parte integrante da mesma;-----

Proponho que o assunto seja submetido a deliberação do Executivo Municipal, atentas as suas especiais características, bem como o prazo que é apresentado para conclusão das construções, ou seja, um total de 5 (cinco) anos, situação que, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do “Regulamento de Alienação dos Lotes de Terreno das Zonas Industriais de Constância”, deverá ser aprovada pelo Executivo Municipal.”-----

A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções das Senhoras Vereadoras da CDU-Coligação Democrática Unitária, Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim e Sónia Cristina Marques Varino, aprovar a candidatura apresentada e adjudicar os lotes de terreno n.º 31, 33ª, 38 e 43, à Sociedade Maroubath & Co, Lda., pessoa coletiva n.º 515869546, com sede em Torres Vedras, pelo valor total de €16.524,19 (dezasseis mil quinhentos e vinte e quatro euros e dezanove cêntimos).-----

As Senhoras Vereadoras apresentaram declaração de voto:-----

“Após análise da documentação de apoio à decisão e das explicações do Senhor Presidente da Câmara as vereadoras eleitas pela CDU não podem concordar que se vendam 4 lotes na Zona Industrial de Montalvo com uma área total de 16.500 m2, por 16.500,00 euros, a uma empresa constituída em 3 de Março do corrente ano com capital social de 50.000,00 com o objectivo de criar apenas 10 postos de trabalho em 5 anos.-----

Desta forma a Câmara Municipal fica sem lotes disponíveis para venda pelo que o correcto seria esforçar-se por encontrar outra alternativa para fixar esta empresa e procurar investidores que criassem mais postos de trabalho.”-----

3.3 - CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: “Na sequência do procedimento desenvolvido para contratação identificada em epígrafe cumpre informar o seguinte:-----

1. O procedimento teve por objeto principal a aquisição da prestação de serviços de seguros, distribuída pelos seguintes lotes:-----

Lote 1: Seguro de Acidentes de Trabalho-----

Lote 2: Seguro de Frota Automóvel-----

Lote 3: Seguro Multiriscos Patrimoniais-----

Lote 4: Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual (Autarquias)-----

Seguro de Responsabilidade Civil – Embarcações-----

Lote 5: Seguros de Acidentes Pessoais-----

Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais Autarcas-----

Seguro de Grupo Acidentes Pessoais Bombeiros-----

Seguro de grupo de acidentes pessoais utentes das instalações desportivas, culturais e recreativas municipais abertas ao público-----

Seguro de Acidentes Pessoais participantes em atividades temporárias organizadas pelo município;-----

Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais de programas ocupacionais promovidos pelo IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP e outras entidades.-----

Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais Voluntariado e para elementos da Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ)-----

Lote 6: Seguro de Responsabilidade Ambiental-----

2. Apresentaram propostas ao procedimento as seguintes entidades:-----

CONCORRENTES				
LOTES	Caravela	Fidelidade	Lusitânia	Seguradoras Unidas
Lote 1	X	X	-----	X
Lote 2	X	X	X	X
Lote 3	X	X	-----	X
Lote 4	X	-----	X	X
Lote 5	X	-----	-----	X
Lote 6	X	X	X	X

3. As propostas foram remetidas para prévia apreciação por parte da corretora SabSeg.-----

4. Propõe o júri do procedimento, conforme previsto no relatório final de avaliação das propostas, submeter ao órgão executivo, enquanto órgão competente pela decisão de contratar:-----

I. Exclusão das propostas, pelos motivos indicados constantes do relatório preliminar:

a) do concorrente Caravela, ao lote 3;-----

b) do concorrente Seguradoras Unidas, aos lotes 1, 3 e 4;-----

II. Admissão das propostas, nos respetivos lotes, identificadas no seguinte quadro;-----

LOTE 1			
<i>Concorrentes</i>	<i>Preço anual</i>	<i>Preço global</i>	<i>Ordenação</i>
Caravela	17.945,00 €*	53.835,00 €*	1º
Fidelidade	18.458,13 €	55.374,39 €	2º
LOTE 2			
Fidelidade	10.291,68 €	30.875,04 €	1º
Caravela	11.688,31 €	35.064,93 €	2º
Lusitânia	12.507,65€	37.522,95 €	3º
Seguradoras Unidas	13.450,71€	40.352,13 €	4º

LOTE 3			
Fidelidade	13.600,51€	40.801,53€€	
LOTE 4			
Caravela	4.373,00€	13.119,00 €	1º
Lusitânia	4.725,00 €	14.175,00 €	2º
LOTE 5			
Caravela	9.419,92 €*	28.259,76€ *	1º
Seguradoras Unidas	9.963,00 €	29.889,00 €	2º

*preço corrigido

LOTE 6			
<i>Concorrentes</i>	<i>Preço anual</i>	<i>Preço global</i>	<i>Ordenação</i>
Caravela	1.450,00 €	4.350,00€	1º
Seguradoras Unidas	1.500,00 €	4.500,00 €	2º
Fidelidade	1.800,00€	5.400,00 €	3º
Lusitânia	2.000,00€	6.000,00 €	4º

III. Que, aplicado o critério de adjudicação definido, a decisão de adjudicação, nos termos do artigo 73.º recaia, nos lotes 1, 2, 4, 5 e 6 sobre a proposta ordenada em cada lote, no 1º lugar - os Lotes 1, 4, 5 e 6 à Concorrente Caravela Companhia de Seguros, S.A. e o Lote 2 à Concorrente Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.-----

IV. Que a decisão de adjudicação recaia, no lote 3, na aceitação da única proposta validamente apresentada, a titulada pela Concorrente Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.”-----

5. Considerando a delegação de competências da Câmara, deliberada na reunião do executivo municipal em 26/10/2017, a decisão de adjudicação de aquisição de serviços é do Exmo. Sr. Presidente da Câmara.-----

6. De harmonia com o previsto no art. 95.º do Anexo à Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, é exigível a redução do contrato a escrito, apresentando-se em anexo a proposta de minuta de contrato, elaborada em conformidade com o estipulado no art. 96.º da referida norma.-----

Face ao acima exposto, solicita-se autorização superior, ao abrigo da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delegada pela Câmara Municipal por deliberação da Câmara de 26/10/2017 para:-----

1. Admissão e posterior adjudicação do procedimento às seguintes entidades, pelo valor constante na proposta apresentada:-----

- Lotes 1, 4, 5 e 6 -Concorrente Caravela Companhia de Seguros, S.A.-----
- Lotes 2 e 3 -Concorrente Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.-----

2. Exclusão das propostas, pelos motivos indicados constantes do relatório preliminar:

a) do concorrente Caravela, ao lote 3;-----

b) do concorrente Seguradoras Unidas, aos lotes 1, 3 e 4;-----

Mais se solicita, que se digne encaminhar as propostas de minutas de contrato em anexo ao Órgão Executivo para deliberação enquanto órgão competente pela decisão de contratar, solicitando-se, ainda, autorização para o envio das referidas minutas às entidades para aceitação (cfr. art. 98.º e ss do CCP).”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Na sequência do procedimento desenvolvido para contratação identificada em epígrafe e atenta a informação com o registo n.º10749,-----

Propõe-se que o Órgão Executivo delibere sobre as propostas de minutas de contrato que se anexam, solicitando-se, ainda, autorização para o envio das referidas minutas às entidades para aceitação (cfr. art. 98.º e ss do CCP).-----

Mais se encaminha o relatório preliminar e final de avaliação das propostas para conhecimento.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar as propostas de minutas de contrato nos termos da proposta.-----

3.4 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE JUROS E OUTROS ENCARGOS REFERENTES À COBRANÇA COERCIVA DE DÍVIDAS RELATIVAS AO CONSUMO DE ÁGUA - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Na sequência do panorama Nacional, onde a Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, declarou a situação de Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional do surto de novo Coronavírus SARS-CoV-2 e que, em 11 de março de 2020, o classificou como uma pandemia, o Município de Constância levou a cabo diversas medidas de apoio às famílias e Empresas do Concelho.-----

O Governo também lançou medidas excecionais de apoio aos consumidores de serviços públicos essenciais, tendo a Lei 7/2020 de 10 de abril proibido a suspensão

do fornecimento dos serviços durante o Estado de emergência e no mês subsequente; posteriormente, a Lei 18/2020 de 29 de maio, veio prorrogar esta proibição de suspensão de fornecimento dos serviços até 30 de setembro de 2020, desde que o incumprimento seja motivado por situação de desemprego, quebra de rendimentos do agregado familiar igual ou superior a 20 %, ou por infeção por COVID-19. De acordo com o estipulado na Portaria 149/2020, para acederem a este regime, os consumidores deverão declarar ao prestador de serviços, sob compromisso de honra, que se encontram numa dessas situações.-----

No que se refere aos processos de execução fiscal, o artigo 5º, nº2 do DL 10-F/2020 de 26 de março, veio suspender todos os procedimentos até 30 de junho de 2020.-----

Não obstante o levantamento do Estado de Emergência, os efeitos económicos da pandemia continuam presentes no quotidiano nacional, com várias famílias e empresas a sofrerem quebras abruptas no rendimento, constituindo um forte impacto nos respetivos orçamentos.-----

Verifica-se que vários consumidores não regularizaram os pagamentos relativos ao fornecimento de água pelo Município, tendo sido instaurados os competentes processos de execução fiscal, os quais, além do valor da dívida, acarretam ainda custos com juros de mora, taxa de justiça e demais encargos do processo.-----

Os Município dispõem de poderes tributários próprios, nomeadamente no que diz respeito a taxas a cujo recebimento tenham direito, podendo conceder isenções ou reduções, sobretudo quando estejam em causa situações de especial vulnerabilidade económica ou desenvolvimento económico e social. A competência material para conceder estas isenções está reservada à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.-----

Assim, a Câmara Municipal de Constância atenta a estas situações, enquadradas num contexto que se vive de precariedade económica e social, mas nunca descurando o reequilíbrio financeiro do Município, no que diz respeito a arrecadar as receitas em dívida (dada a sua indisponibilidade) que é garantida, visando o desenvolvimento económico e social do Município e a adoção de medidas de apoio aos consumidores que se encontram em maior vulnerabilidade económico-financeira, poderá deliberar as seguintes medidas:-----

1º - Que o regime de regularização de dívidas, com isenção de pagamento de juros, taxas de justiça e demais encargos com o processo executivo seja autorizado com um carácter excecional a aplicável aos débitos cujo pagamento voluntário ocorresse entre 1 de fevereiro de 2020 e 30 de junho de 2020 relativo às dívidas referentes à cobrança

coerciva de saneamento, resíduos e abastecimento de água, e, adicionalmente, que sejam igualmente isentas dos referidos encargos com o processo executivo, as dívidas cujo pagamento voluntário ocorra entre 1 de julho e 30 de setembro para os consumidores que reúnam os requisitos previstos no artigo 4º, nº2 da Lei 7/2020, de 10 de abril, na sua atual redação, designadamente, que tenham quebras iguais ou superiores a 20% no rendimento do agregado familiar, que se encontrem em situação de desemprego ou por infeção por Covid-19;-----

2º-Que seja permitido o pagamento integral da dívida ou a adoção de plano de pagamentos até 14 de agosto de 2020, sendo que, findo este prazo, serão instaurados os respetivos processos de execução fiscal;-----

3º-Que o pagamento integral do montante em dívida, no prazo previsto supra, determinará a extinção do processo de execução sem demais formalidades;-----

4º-Que a dação em cumprimento não seja autorizada como meio de pagamento admissível para efeitos do presente regime de exceção, de regularização de dívidas;---

5º-Que caso os munícipes devedores não procedam ao pagamento dos valores em dívida ou incumpram o plano de pagamentos até 31 de dezembro de 2020, o processo prossiga os seus trâmites com vista à cobrança coerciva, inclusive com a penhora de direitos, de créditos e sobre quaisquer bens, aplicando-se ainda o cálculo das taxas isentadas e juros e demais encargos com o processo;-----

6º Que estas medidas tenham aplicação imediata após a deliberação do executivo, sendo a presente proposta remetida à próxima sessão da Assembleia Municipal para ratificação, por ser o órgão competente para a decisão.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando que:-----

-Na sequência do panorama Nacional, onde a Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, declarou a situação de Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional do surto de novo Coronavírus SARS-CoV-2 e que, em 11 de março de 2020, o classificou como uma pandemia, o Município de Constância levou a cabo diversas medidas de apoio às famílias e Empresas do Concelho;-----

-O Governo também lançou medidas excecionais de apoio aos consumidores de serviços públicos essenciais, tendo a Lei 7/2020 de 10 de abril proibido a suspensão do fornecimento dos serviços durante o Estado de emergência e no mês subsequente; posteriormente, a Lei 18/2020 de 29 de maio, veio prorrogar esta proibição de suspensão de fornecimento dos serviços até 30 de setembro de 2020 para consumidores que preencham determinados requisitos;-----

-No que se refere aos processos de execução fiscal, o artigo 5º, nº2 do DL 10-F/2020 de 26 de março, veio suspender todos os procedimentos até 30 de junho de 2020;-----

-Os Município dispõem de poderes tributários próprios, nomeadamente no que diz respeito a taxas a cujo recebimento tenham direito, podendo conceder isenções ou reduções, sobretudo quando estejam em causa situações de especial vulnerabilidade económica ou desenvolvimento económico e social. A competência material para conceder estas isenções está reservada à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal;-----

-Tendo em conta as fragilidades económicas que se sentem na generalidade do País e em especial no concelho de Constância, é fundamental que o Município, dentro dos poderes que dispõe, tome medidas que evitem o agravamento da situação económico-financeira dos munícipes;-----

-Os fundamentos presentes na Informação Jurídica e Calendarização das Isenções, que se anexam.-----

Tenho a honra de propor,-----

Que o executivo municipal delibere favoravelmente as seguintes propostas:-----

-1º - Que o regime de regularização de dívidas, com isenção de pagamento de juros, taxas de justiça e demais encargos com o processo executivo seja autorizado com um carácter excecional a aplicável aos débitos cujo pagamento voluntário ocorresse entre 1 de fevereiro de 2020 e 30 de junho de 2020 relativo às dívidas referentes à cobrança coerciva de saneamento, resíduos e abastecimento de água, e, adicionalmente, que sejam igualmente isentas dos referidos encargos com o processo executivo, as dívidas cujo pagamento voluntário ocorra entre 1 de julho e 30 de setembro para os consumidores que reúnam os requisitos previstos no artigo 4º, nº2 da Lei 7/2020, de 10 de abril, na sua atual redação, designadamente, que tenham quebras iguais ou superiores a 20% no rendimento do agregado familiar, que se encontrem em situação de desemprego ou por infeção por Covid-19;-----

2º-Que seja permitido o pagamento integral da dívida ou a adoção de plano de pagamentos até 14 de agosto de 2020, sendo que, findo este prazo, serão instaurados os respetivos processos de execução fiscal;-----

3º-Que o pagamento integral do montante em dívida, no prazo previsto supra, determinará a extinção do processo de execução sem demais formalidades;-----

4º-Que a dação em cumprimento não seja autorizada como meio de pagamento admissível para efeitos do presente regime de exceção, de regularização de dívidas;---

5º-Que caso os munícipes devedores não procedam ao pagamento dos valores em dívida ou incumpram o plano de pagamentos até 31 de dezembro de 2020, o processo prossiga os seus trâmites com vista à cobrança coerciva, inclusive com a penhora de direitos, de créditos e sobre quaisquer bens, aplicando-se ainda o cálculo das taxas isentadas e juros e demais encargos com o processo;-----

6º Que estas medidas tenham aplicação imediata após a deliberação do executivo, sendo a presente proposta remetida à próxima sessão da Assembleia Municipal para ratificação, por ser o órgão competente para a decisão.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta e remeter à Assembleia Municipal para ratificação.-----

-----4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

4.1 - RELAÇÃO DE DESPACHOS, LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES E COMUNICAÇÕES PRÉVIAS DO MÊS DE JUNHO/2020 - PARA CONHECIMENTO----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Para conhecimento do Executivo Camarário, junto envio relação de todos os despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por quem legalmente o substitui, sobre todos os processos de operações urbanísticas particulares e ainda licenças, autorizações e comunicações prévias emitidas no decorrer do passado mês de junho/2020.”-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

-----5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,----- -----DESPORTO E TURISMO-----

5.1 - PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2020/2021 - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Considerando o artigo 33º, nº1, alínea gg), do anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à câmara municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares.-----

Nos termos do Decreto-Lei nº.21/2019, “*o plano de transporte escolar é, a nível municipal, o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário.*”-----

A elaboração e aprovação do plano de transporte escolar são da competência da Câmara Municipal, após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação – art. 21º, nº.1 do Decreto-Lei nº21/2019.-----

O referido plano "...*conjuga e complementa a rede de transportes públicos e outros planos de transportes em vigor*", devendo o mesmo ser aprovado até ao dia 1 de agosto de cada ano vigorando no ano letivo seguinte.-----

Face ao acima exposto, coloca-se à consideração superior:-----

1-A submissão a discussão e parecer do Plano de Transporte Escolar – ano letivo 2020/2021 ao Conselho Municipal de Educação, que se anexa, e eventual aprovação pelo órgão executivo municipal."-----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA ANA FILIPA ALVES NUNO ROSA MONTALVO, DO PARTIDO SOCIALISTA: "Considerando,-----

1. A informação nº 9008 de 08/06/2020 da técnica superior Maria João Ferreira;-----

2. De acordo com o nº1, do artigo 21º do Decreto-Lei 21/2019, a elaboração e aprovação do plano de transporte escolar é da competência da Câmara Municipal, após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação;-----

3. O parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, emitido em reunião ordinária de 29/06/2020;-----

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere favoravelmente o Plano de Transporte Escolar a vigorar no ano letivo 2020/2021."-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares 2020/2021 nos termos da proposta.-----

-----6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Não se registou nenhuma intervenção do público.-----

-----7. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.-----

-----8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezanove horas e vinte e oito minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Inácia Cabeças, Assistente Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo

quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

Julio M. S. T. P. da G.

A Assistente Técnica,

Flávia Rosa Cobecias

CADERNOS
TÉCNICOS
PROCIV

27

**Guia de Orientação
para a Constituição
de Plataformas Locais
para a Redução
do Risco de Catástrofes**



AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL
JUNHO DE 2020

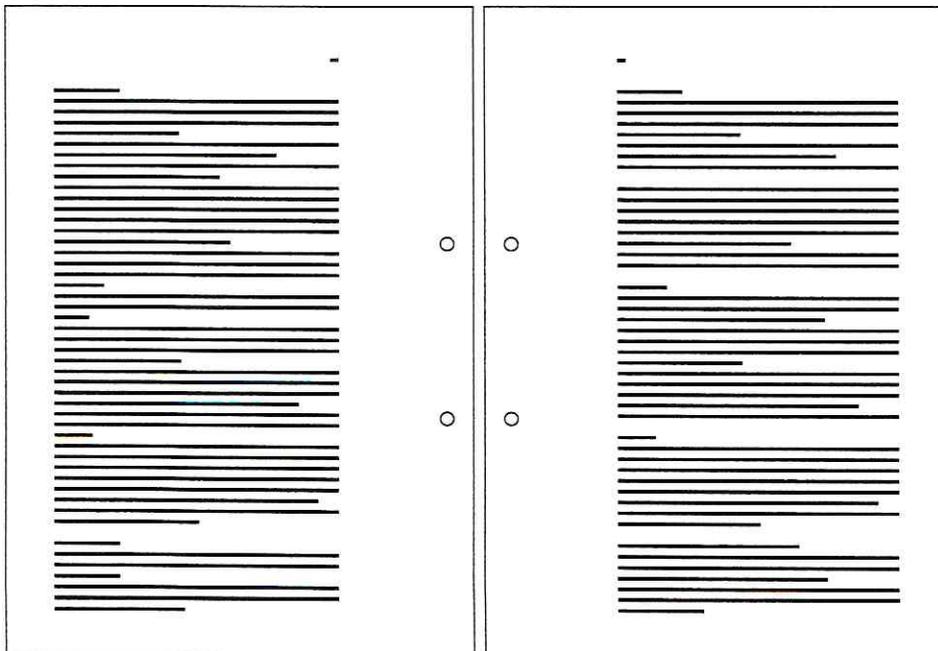
[Handwritten marks and signatures]

[Handwritten mark]

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the word "Sim" and a signature.

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	04
2. QUAL A NECESSIDADE DE CONSTITUIR PLRRC?	06
3. O QUE SÃO?	06
4. O QUE AS CARACTERIZA?	07
5. COMO SE CONSTITUEM?	07
6. O QUE FAZEM?	09
7. COMO É FEITA A COORDENAÇÃO?	10
8. QUE RECURSOS NECESSITAM?	11
9. COMO SE ARTICULAM COM OUTRAS PLATAFORMAS?	12
ANEXOS	13
SIGLAS E ACRÓNIMOS	22
RECURSOS ÚTEIS E BIBLIOGRAFIA	23



Antes de imprimir este caderno pense bem se é mesmo necessário. Poupe eletricidade, toner e papel.

Se optar por imprimir, este caderno foi preparado para serem usados os dois lados da mesma folha durante a impressão.

Handwritten mark or signature in the bottom right corner.

A
J
Sim
[Handwritten signature]
M

O que é o Guia de Orientação para Constituição de Plataformas Locais para a Redução do Risco de Catástrofes?

É um documento orientador que tem como objetivo apoiar o Poder Local na constituição ou fortalecimento de Plataformas Locais para a Redução do Risco de Catástrofes – PLRRC, em articulação e acompanhamento com a Plataforma Nacional para a Redução do Risco de Catástrofes – PNRRC.

A quem interessa?

Interessa especificamente a qualquer órgão executivo do município ou entidade intermunicipal (área metropolitana e comunidade intermunicipal) do território nacional, e genericamente a outras entidades, do setor público, privado e sociedade civil, que através da constituição de PLRRC, queiram participar no processo de integração das medidas de redução de risco de catástrofes nas políticas locais, em linha com o Quadro de Sendai 2015-2030.

Quais são os conteúdos deste Caderno Técnico?

Este Guia apresenta as orientações necessárias à implementação de PLRRC, designadamente identificando os benefícios da sua constituição, definindo o quadro conceptual e os elementos que a caracterizam, assinalando quem pode ser o interlocutor e agente de mobilização interpares e disponibilizando as ferramentas que apoiam à sua constituição.

Utilizaram-se na elaboração deste documento as diretrizes contidas no manual "Words into Action – National Focal Points for Disaster Risk Reduction, National Platforms for Disaster Risk Reduction, Local Platforms for Disaster Risk Reduction" (UNISDR, 2017) e no Guia "Partnership Toolkit" (NESTA, 2019).

L

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the letters 'Sm' and 'An'.

1. ENQUADRAMENTO

Em 2020 assinalam-se duas décadas desde a aprovação, pela Organização das Nações Unidas (ONU), da Estratégia Internacional para a Redução do Risco de Catástrofes – EIRRC¹, que tem como objetivo a promoção do aumento da resiliência das comunidades face à ocorrência de catástrofes.

Portugal, desde 2001, designou a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil – ANEPC (à data, o Serviço Nacional de Proteção Civil) como **Ponto Focal Nacional para efeitos da EIRRC**.

Na sequência da implementação da referida Estratégia foi realizada em Kobe, Japão, em 2005, a 2.ª Conferência Mundial de Redução de Catástrofes, onde foi aprovada a Declaração de Hyogo e respetivo Quadro de Ação 2005-2015 (Hyogo Framework for Action).

O país, de modo a dar cumprimento às recomendações deste Quadro de Ação, designou a Comissão Nacional de Proteção Civil como a **Plataforma Nacional para a Redução do Risco de Catástrofes – PNRRC**, em 31 de maio de 2010, determinando a criação de uma subcomissão de natureza executiva.

Em 2015, na cidade de Sendai, no Japão, decorreu a 3.ª Conferência Mundial das Nações Unidas sobre a Redução do Risco de Catástrofes, na qual foi adotado o Quadro de Sendai 2015-2030, no âmbito da resiliência e redução de risco, assente em quatro prioridades:

- i) Aprofundar o conhecimento sobre o risco de catástrofes;
- ii) Fortalecer a componente de gestão do risco de catástrofes;
- iii) Investir na componente de redução do risco de catástrofes para uma melhor resiliência e,
- iv) Reforçar a componente de preparação para uma resposta efetiva.

Este novo Quadro reconhece que o Estado tem o papel principal na redução do risco de catástrofes. Essa responsabilidade, no entanto, deve ser partilhada com todas as partes interessadas, sobretudo o Poder Local, mas também os setores privado e social e os cidadãos.

Em Portugal o Quadro de Sendai traduziu-se na Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva – ENPCP, aprovada pela Resolução de Conselhos de Ministros n.º 160/2017, de 30 de outubro, que coloca a tónica no reforço da governança e na capacitação das autoridades locais, enquanto pilares basilares do sistema de proteção civil, para a gestão dos riscos de catástrofes.

É essencial fortalecer, ao nível local, a governança na gestão de riscos em ordem a obter uma visão robusta, coordenada e plurisectorial, com o envolvimento de todas as partes interessadas. Este é um empreendimento desafiante, mas que vai catalisar mecanismos de colaboração e parcerias entre as diversas entidades locais, de forma a potenciar a implementação e boa execução dos instrumentos de prevenção, mitigação, preparação, resposta e reabilitação nas situações de acidente grave e catástrofe.

¹ – International Strategy for Disaster Risk Reduction – ISDRR.

Handwritten mark at the bottom right corner.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Criar PLRRC, nos diferentes níveis territoriais, é assim uma mais-valia enquanto ponto de convergência de diferentes entidades e parceiros, incluindo a comunidade, cuja experiência e conhecimento tradicional, técnico e científico sejam de utilidade para efetivamente lidar com a prevenção e mitigação do risco de catástrofes.

A ANEPC, reconhecendo a importância de aproximar as políticas e a estratégia de redução do risco de catástrofe ao patamar local, em linha com os objetivos estratégicos e operacionais traçados pela ENPCP, apresenta este Guia com informações conceituais básicas, com referências e orientações úteis com vista à constituição e/ou fortalecimento de PLRRC capazes de apoiar a PNRRC na concretização das prioridades do Quadro de Sendai 2015-2030.

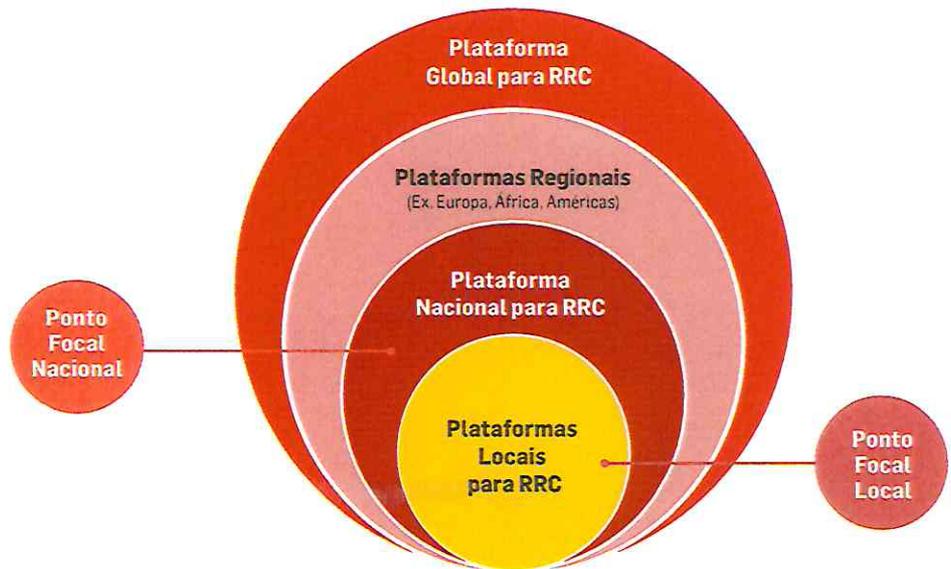


Figura 1 – Modelo e pontos de entrada para a estratégia de redução do risco de catástrofes.

[Handwritten mark in blue ink]



Plataformas Locais para a Redução do Risco de Catástrofes

2. QUAL A NECESSIDADE DE CONSTRUIR PLRRC?

- Melhorar, à semelhança da Plataforma Nacional, a coordenação de esforços para prevenir acidentes graves ou catástrofes;
- Facilitar a aproximação e cooperação entre os atuais intervenientes na redução do risco de catástrofes (RRC) com outros órgãos relevantes nos diferentes níveis de governação local, nacional e global;
- Criar atividades coordenadas de RRC com valor acrescentado para as populações e todos os intervenientes envolvidos na sua constituição;
- Obter um conhecimento mais aprofundado dos outros atores envolvidos no domínio da RRC e tópicos relacionados;
- Potenciar a utilização de recursos comuns, de forma mais produtiva e coordenada, através de melhor coordenação no desenvolvimento e disseminação do conhecimento, métodos e dados, evitando assim sobreposições;
- Fortalecer o envolvimento de múltiplas partes interessadas;
- Obter capacidade de influenciar os decisores políticos de alto nível nas matérias relacionadas com a RRC;
- Criar um espaço de cooperação com entidades de cariz académico, científico e tecnológico.

3. O QUE SÃO?

- Estruturas que emanam das orientações da EIRRC e da ENPCP. Podem ser definidas como um mecanismo ou um comité de coordenação de várias partes interessadas. A sua constituição poderá ser feita ao nível da Área Metropolitana, Comunidade Intermunicipal ou Municípios;
- Estruturas que contribuem para a estratégia local de RRC, através: (i) da avaliação local do risco e capacidades (por exemplo, apoiada na avaliação dos planos de emergência de proteção civil); (ii) do reporte e comunicação de informação para o nível nacional; (iii) da participação em intercâmbios ou outras formas de cooperação com plataformas homólogas;
- Um veículo de integração dos mecanismos de RRC nas políticas locais, no planeamento e em outros programas alinhados com o Quadro de Sendai;
- Um pivô na gestão das matérias comuns prioritárias de RRC, desenvolvendo ações concertadas entre as partes, através de um processo coordenado e participado, devendo para isso possuir um mandato claro;

[Handwritten marks and signatures in the top right corner, including a large 'A', 'Sm', and 'M.']

- Um mecanismo para melhorar as ações locais de RRC, com uma coordenação alavancada em estruturas existentes (por exemplo, a Comissão Municipal de Proteção Civil) e em necessidades identificadas (por exemplo, as Estratégias Locais de Adaptação às Alterações Climáticas);
- Centros de convergência que partilham a mesma visão quanto à necessidade de uma gestão integrada dos riscos, estabelecendo para o efeito estratégias de ação comum de minimização ou eliminação dos mesmos, que considerem as vulnerabilidades existentes e os potenciais efeitos de cascata decorrentes de acidentes graves ou catástrofes.

4. O QUE AS CARACTERIZA?

- Um modelo de gestão de riscos aplicável a todas as fases do ciclo das catástrofes;
- Uma liderança claramente definida, apoiada numa estrutura forte e competente para que a PLRRC mantenha uma atividade regular e produtiva;
- Diversidade de entidades participantes e membros comprometidos que demonstrem um forte apoio institucional à mesma;
- Elementos mandatados para representar e comunicar as necessidades e preocupações da comunidade e das instituições que representam;
- Uma gestão e uma participação equilibrada e equitativa das partes interessadas envolvidas;
- Uma forte orientação para a partilha de conhecimentos, incentivo à cooperação, confiança e procura de consensos;
- Disponibilidade para interagir com os municípios e com outros municípios, bem como a capacidade de participação em atividades de nível nacional e internacional;
- Capacidade para promover e adotar transparência institucional;
- Credibilidade junto da liderança política,
- Resiliência institucional e societal;
- Uma configuração flexível (vide anexo 1).

5. COMO SE CONSTITUEM?

Constituir uma PLRRC implica criar parcerias. Identificar potenciais parceiros é algo relativamente fácil mas na verdade construir uma parceria de sucesso que atinja o seu potencial é totalmente diferente: requer engenho, ponderação, e flexibilidade. Mas, mais do que isso, necessita de uma boa preparação.

[Handwritten mark at the bottom right corner, resembling a stylized 'J' or 'L']

J. K.
S.M.
Aa.

Para ajudar neste trabalho de preparação encontra-se no anexo 2 uma lista de "Dez passos para a constituição de uma PLRRC" e no anexo 3 uma lista de verificação, adaptada do modelo usado no Guia "Partnership Toolkit", edição da NESTA² (2019)³, com o propósito de ajudar a alicerçar uma parceria. Estas ferramentas não só irão ajudar na determinação do sucesso da parceria, como permitirão definir o modo como as partes podem tirar o maior proveito da mesma no contexto da PLRRC.

Neste processo de construção da parceria surgirão desafios mas também oportunidades. Serão certamente identificadas as interdependências existentes entre todos os envolvidos e também criado o espaço para o alinhamento das prioridades de cada parceiro em torno de objetivos comuns, através de ações coordenadas nos diversos setores e áreas de interesse local (fig. 2).



Figura 2 - Plataforma Local para Redução do Risco de Catástrofe organizada para ações coordenadas.

ALGUMAS DAS ÁREAS DE COOPERAÇÃO DE MÚLTIPLAS PARTES INTERESSADAS

Educação	Proteção Civil
Economia e Finanças Públicas	Ordenamento do Território
Saúde	Ambiente
Serviços Sociais	Planeamento Urbano

MÚLTIPLAS PARTES INTERESSADAS

Setor Público	Setor Privado
Instituições de Ensino Superior & Investigação	Sociedade Civil e Organizações Não Governamentais

2 – NESTA é uma fundação internacional para a inovação, sediada no Reino Unido. A sua atividade centra-se na transformação de ideias em realidade, trabalhando com parceiros por todo mundo, em áreas como a inovação governamental, saúde, políticas de inovação, educação, cultura e economia criativa. Em Portugal, a NESTA prestou serviços de tutoria ao Laboratório de Experimentação para Inovação no Setor Público (LabX).

3 – Acessível em: www.nesta.org.uk/toolkit/partnership-toolkit

L

6. O QUE FAZEM?

"A ideia de uma Plataforma Local não é assumir as responsabilidades dos intervenientes, mas reduzir as sobreposições e coordenar o uso de recursos comuns com sabedoria."

Fonte:
Words into Action – National Focal Points for Disaster Risk Reduction, National Platforms for Disaster Risk Reduction, Local Platforms for Disaster Risk Reduction" (UNISDR, 2017).

- Melhoram a colaboração e a coordenação de múltiplas partes interessadas ao nível local com a adoção de um processo consultivo e participativo, em linha com a implementação do Quadro de Sendai. Esta colaboração é potencialmente melhorada com a participação na campanha da ONU "Making Cities Resilient: My City is Getting Ready"⁴ dinamizada, em Portugal, através da rede de Cidades Resilientes⁵;
- Servem como catalisadores da gestão dos riscos locais, liderando o seu processo de avaliação, levando ao estabelecimento de uma Estratégia Local para RRC até 2030⁶;
- Promovem consultas, constroem consensos e ajudam na preparação de políticas locais de regulação e de desenvolvimento de mecanismos de aplicação da lei em matérias de RRC;
- Envolvem as comunidades locais, através de processos participativos, de forma a garantir uma abordagem holística que considere os aspetos sociais, económicos, culturais, educacionais, ambientais, jurídicos e outros, neste processo colaborativo de RRC;
- Promovem um ambiente propício para o desenvolvimento de uma cultura para a prevenção, sensibilização e educação para o risco, apoiando assim as atividades de RRC;
- Alavancam a mobilização eficaz de recursos, promovendo a cooperação e garantindo uma preparação para a resposta e recuperação às catástrofes;
- Apoiam a monitorização sistemática dos progressos locais em relação ao Quadro de Sendai, podendo ser usados os indicadores constantes na ferramenta de autoavaliação da resiliência face às catástrofes – UNDRR⁷;
- Promovem medidas de planeamento e ordenamento do território, no desenvolvimento urbano e na proteção das populações mais vulneráveis, em áreas e edifícios propensos ao risco e em outras infraestruturas sensíveis;
- Influenciam as diferentes políticas transversais de administração e de participação em processos de tomada de decisão, incluindo as relacionadas com o estabelecimento de parcerias para o financiamento das medidas de RRC ao nível local;

4 – Mais informações sobre a campanha: www.unisdr.org/campaign/resilientcities/

5 – Mais informações sobre a rede de Cidades Resilientes: www.facebook.com/pages/category/Non-Governmental-Organization--NGO-/Cidades-Resilientes-Portugal-504170829993069/ e www.pnrrc.pt/index.php/publicacoes/

6 – A estratégia deve incluir metas claras, indicadores, cronogramas e responsabilidades, refletindo prioridades locais e ações de apoio de RRC. Deve igualmente promover a integração da RRC no planeamento do território e considerar medidas de adaptação aos riscos decorrentes das alterações climáticas em articulação e de forma consistente com as políticas, planos, programas e estratégias locais e nacionais existentes (por exemplo, a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAC 2020), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, o Projeto ClimAdaPT.Local e o Programa de Adaptação às Alterações Climáticas, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto).

7 – Acessível em: www.unisdr.org/campaign/resilientcities/toolkit/article/disaster-resilience-scorecard-for-cities

Handwritten notes in the top right corner, including a vertical line with arrows pointing up and down, the word "Són" written vertically, and the initials "Mh." below it.

- Criam a oportunidade para uma abordagem mais holística, na qual são identificadas as interdependências dos diferentes agentes envolvidos, assim como promovem o alinhamento em objetivos comuns das diferentes prioridades individuais, muitas vezes concorrentes.

7. COMO É FEITA A COORDENAÇÃO?

As PLRRC assumem particular exigência de coordenação. A designação do seu interlocutor (ponto focal local) requer uma ponderação cuidada ao nível da instituição de proveniência, perfil e competências. O sucesso da implementação da PLRRC depende, em larga medida, da escolha criteriosa e consensualizada da individualidade que for designada para assumir esse papel.

7.1 Ponto Focal Local (definição)

- É a personalidade responsável pela implementação, revisão e reporte do Quadro de Sendai ao nível local. Pode ser um representante do órgão executivo do Poder Local ou outra personalidade designada por este órgão;
- É a personalidade que assume a função de coordenador da PLRRC e, simultaneamente, a responsabilidade pela implementação da estratégia local para RRC, fomentando consensos e mobilizando entidades para esse objetivo comum.

7.2 Características do Ponto Focal Local

- Possuir um estilo de liderança que integre diferentes visões, mitigue possíveis conflitos e crie o compromisso necessário à participação e ao acompanhamento de todos;
- Deter uma posição privilegiada que assegure a ligação regular e a colaboração entre as principais instituições (públicas, privadas e do setor social) e os órgãos políticos locais;
- Pertencer a uma estrutura permanente, relevante e com poder de decisão. Isto facilitará a coordenação e a participação de todos os parceiros locais nas matérias de RRC (cumprimento das metas do Quadro de Sendai), gestão de catástrofes, planeamento local e ambiente.
- O Ponto Focal Local deve, assim, ser capaz de:
 - Demonstrar uma forte liderança e coordenação com outros setores;
 - Alavancar o compromisso político;
 - Agrupar e analisar dados de acompanhamento e produção de relatórios de progresso;
 - Mobilizar recursos;
 - Alavancar o conhecimento sobre RRC, considerando a informação produzida pelas autoridades científicas e técnicas existentes.

Handwritten mark at the bottom right corner, possibly a signature or initials.



7.3 Principais funções do Ponto Focal Local

- Articular-se com a PNRRC na coordenação da atividade de RRC;
- Atuar como ponto de contato em termos de RRC junto de outras PLRRC, da UNDRR e outros atores do setor;
- Liderar e coordenar o desenvolvimento ou a revisão da estratégia local e planos para RRC até 2030, incluindo metas locais e indicadores relacionados com as metas nacionais e globais do Quadro de Sendai, ficando responsável pela sua monitorização e acompanhamento;
- Orientar os decisores políticos locais na criação de coerência entre as políticas de RRC e a agenda de desenvolvimento para 2030;
- Discutir, no patamar local, com os diferentes setores e com as principais partes interessadas, as interdependências entre a RRC, o desenvolvimento sustentável e a adaptação às alterações climáticas;
- Estabelecer e integrar redes colaborativas que ajudem à implementação do Quadro de Sendai, no patamar local, e advoguem e dinamizem o tema da RRC transversalmente, incluindo a sensibilização pública, através de uma abordagem holística de toda a sociedade no tema.

8. QUE RECURSOS NECESSITAM?

A PLRRC é uma estrutura que tende, por norma, a ajudar a alocar e a usar os recursos existentes, muitas vezes escassos, de forma mais eficiente, visto que adota um modelo de coordenação e ação conjunta com vista à RRC.

Muitas das atividades realizadas, como reuniões, gestão de grupos de trabalho e elaboração de políticas e recomendações, afiguram-se não ser onerosas, uma vez que se desenvolvem usando as capacidades existentes das organizações que a compõem. Nesta linha, os recursos financeiros, vistos muitas vezes como o primeiro requisito, não devem ser imediatamente percecionados com um constrangimento ou entrave ao sucesso.

Todos os setores possuem recursos humanos, técnicos e conhecimentos únicos de vários tipos, muitas vezes diferentes e complementares. Este tipo de capacidade, quando agrupada, constitui-se como grande parte dos recursos necessários para as atividades em curso na PLRRC. Isto não significa que a PLRRC não possa atrair contribuições de financiamento através de candidaturas a concursos, projetos, doadores e organizações nacionais ou internacionais (UE ou ONU) ou que o órgão local que tutelar a mesma assegure, pelo menos, os custos do secretariado e as despesas decorrentes da organização de reuniões.



Handwritten notes and signatures in the top right corner.

ANEXOS

ANEXO 1: EXEMPLOS DE CONFIGURAÇÕES DE PLRRC

Configurações ou adaptações de PLRRC existentes que podem servir de inspiração para o modelo que for entendido adotar localmente.



Figura 4 – Comissão Municipal de Proteção Civil designada como Plataforma Local, determinando a criação de uma Subcomissão (adaptado do modelo da Plataforma Nacional portuguesa).



Figura 5 – Fórum de Resiliência Local (adaptado do modelo britânico – Greater Manchester Resilience Forum).

Handwritten mark in the bottom right corner.

Handwritten notes:
 1. d
 fm
 (Signature)
 An.



Figura 6 – Rede de Redução do Risco (adaptado do modelo peruano - Disaster Risk Reduction Networks).



Figura 7 – Plataforma Local (adaptado do modelo italiano - Local Mechanism for Territorial and Community Resilience - Province of Potenza).

Handwritten mark:
 2



ANEXO 2: DEZ PASSOS PARA A CONSTITUIÇÃO DE UMA PLRRC

Nota prévia: a constituição de PLRRC deve estar sustentada no forte apoio e na vontade do poder político e das partes interessadas locais.

1.º Passo – Elaborar a proposta

Começar por elaborar a proposta da PLRRC mapeando os pontos fortes e as lacunas existentes no que diz respeito à RRC e respetivos riscos. Explorar os mecanismos de coordenação existentes sobre os quais a Plataforma pode ser constituída.

2.º Passo – Envolver a sociedade civil, as empresas e o setor público

Apresentar uma justificação para a constituição da PLRRC por meio de discussão pública para garantir que as evidências que sustentam a sua necessidade sejam entendidas e ganhem uma boa base de apoio das partes interessadas. Isso inclui demonstrar de que modo esta se articula com o Quadro de Sendai e as responsabilidades do Ponto Focal Local. Este processo implica ainda o alinhamento do mapeamento feito para a constituição da Plataforma com a legislação existente e com a missão das outras entidades para garantir que desenvolve a sua atividade de redução do risco de catástrofes de forma harmoniosa e em sintonia com todos os setores com responsabilidade nesta matéria.

3.º Passo – Estabelecer a governança

Considerar o modelo de governança e a composição (por exemplo, organismos públicos, setor privado, ONG's, grupos de jovens, instituições de ensino superior, etc.) da PLRRC através de benchmarking com outros países e UNDRR⁸. Um método para criar um modelo adequado é formar um grupo de trabalho com um líder que seja capaz de criar consensos e tenha uma extensa compreensão da EIRRC. Este líder poderá ser o Ponto Focal Local.

4.º Passo – Constituir formalmente

Garantir a constituição formal através de uma decisão dos órgãos deliberativos (conselho metropolitano, assembleia intermunicipal ou assembleia municipal) e o apoio dos respetivos órgãos executivos. É igualmente importante obter o apoio da estrutura existente que vai prosseguir com as atividades da PLRRC. Importa reter que a PLRRC tem a missão de coordenar diversos setores e agentes envolvidos na RRC, logo exige um trabalho transversal, com processos participativos e construção de parcerias, entre outras atividades, que importa assegurar.

5.º Passo – Envolver ativamente o poder político

Garantir o envolvimento ativo dos órgãos deliberativos e executivos, incluindo a provisão de uma liderança para apoiar o sucesso da iniciativa. A PLRRC também necessitará de um coordenador que tenha a confiança das partes interessadas - esse elemento é o Ponto Focal Local.

6.º Passo – Publicitar a plataforma

Lançar formalmente a PLRRC acompanhada de "publicidade" pode servir como um primeiro passo para consciencializar a comunidade sobre a agenda futura nas matérias de redução do risco de catástrofe.

⁸ – Ver os exemplos constantes em "Words in Action Guidelines" (p. 51-67).



A
d
Sm
Am

7.º Passo – Estabelecer uma agenda

Como prioridade, estabelecer uma agenda comum e um programa de ação consensualizado capaz de mobilizar recursos e envolver as partes interessadas dos setores relevantes. As principais partes interessadas são aquelas que devem desempenhar um papel central na execução do planeamento e promoção das estratégias e programas de redução de risco de catástrofes. As partes devem concordar com:

- (i) metas e indicadores partilhados e mensuráveis;
- (ii) alcance pretendido para a plataforma;
- (iii) agenda;
- (iv) métodos e formas de trabalho;
- (v) regras básicas de funcionamento.

Nesta fase deve-se conseguir consensos sobre as expectativas do tempo de trabalho alocado às tarefas comuns.

8.º Passo – Coordenar globalmente

Estabelecer um mecanismo para a coordenação geral e gestão do esforço de trabalho. A coordenação inclui a monitorização de progressos e resultados alcançados, juntamente com o acompanhamento de funções e responsabilidades.

9.º Passo – Criar grupos de trabalho

Se apropriado, criar grupos de trabalho multidisciplinares ou comissões para trabalhar em questões específicas.

10.º Passo – Colaborar com outras plataformas

Uma vez criada a PLRRC é importante que esta colabore, através do Ponto Focal Local, na ação nacional para a RRC, em articulação com a Plataforma Nacional.

“Copiar o formato de Plataformas Locais não é possível, nem desejável.”

Fonte:
Words into Action – National Focal Points for Disaster Risk Reduction, National Platforms for Disaster Risk Reduction, Local Platforms for Disaster Risk Reduction” (UNISDR, 2017).

2



ANEXO 3: DOIS PASSOS PARA A CONSTITUIÇÃO DE UMA PARCERIA

1.º Passo: lista de verificação (avanço ou recuo)

Prosseguir com uma parceria pode consumir imensos recursos e por este motivo justifica-se antes de avançar com algo mais concreto dar um passo atrás e questionar se as bases das mesmas estarão certas.

Algumas questões relevantes a colocar, podem ser: As partes serão realmente capazes de trabalhar em conjunto? As pessoas que vão trabalhar na parceria sentem-se ligadas no mesmo propósito e compartilham os mesmos valores? Estarão todos comprometidos a trabalhar juntos?

Os casos conhecidos de sucesso⁹ de PLRRC demonstram um equilíbrio certo entre a representatividade de membros e os recursos de trabalho disponíveis para alcançar os objetivos. Por norma, procura-se manter o número de membros num nível gerível, optando-se por envolver os representantes dos diferentes setores, ou redes existentes, ao invés da instituição individualmente, salvaguardando o necessário equilíbrio institucional e de inclusão de toda a sociedade para a redução do risco de catástrofes.

A lista de verificação de avanço ou recuo a seguir apresentada pode ajudar a determinar se vale a pena investir recursos numa determinada parceria. Este exercício de avaliação pode ser feito individualmente, se for o mentor da PLRRC, ou em equipa.

A lista de verificação serve também para ajudar a priorizar qual a parceria mais promissora se estiverem a decorrer vários contactos, e ao mesmo tempo, determinar qual será melhor não dar seguimento. A lista de verificação (avanço ou recuo) pode incluir:



Há uma oportunidade clara em que ambas as partes beneficiam da parceria?

Ambas as partes devem beneficiar para a parceria funcionar. Para isso pode ser necessário ter que ajudar o potencial parceiro a entender como vai beneficiar da mesma, uma vez que vai ter que "vender" a ideia internamente. Partilhar a ideia com pessoas que tragam uma nova perspetiva é uma forma de abordar o desafio.

Para ajudar a outra parte a entender o modelo da parceria a considerar, deve apresentar alguns dos possíveis benefícios que podem advir na adesão à mesma:

- Desenvolvimento e criação de valor acrescentado em atividades coordenadas de RRC;
- Um conhecimento mais aprofundado dos outros atores envolvidos no domínio da RRC e tópicos relacionados;
- Melhor coordenação do desenvolvimento e disseminação do conhecimento, métodos e dados, que evitam sobreposições e promovem a utilização de recursos comuns, de forma mais produtiva e coordenada no fortalecimento da resiliência;

9 – Ver os exemplos constantes em "Words in Action Guidelines" (p. 51-67).

Sm

 Au.



Há uma oportunidade clara em que ambas as partes beneficiam da parceria? (Cont.)

- Aumento das oportunidades de cooperação aos níveis local, nacional, e internacional;
- Fortalecimento do envolvimento de múltiplas partes interessadas;
- Capacidade de influenciar os decisores políticos locais de alto nível.

Alguns parceiros podem não entender o objetivo da Plataforma, ou podem pensar que a RRC é uma questão da competência de outros serviços.

Pesquisar e apresentar factos, assim como, convidar o potencial parceiro a explorar o tema, mostrando-lhe, por exemplo alguns projetos em curso, ou convidando-o a participar numa próxima reunião da Plataforma é importante.



As partes contribuem de forma equitativa para a parceria?

Equidade não tem que significar igualdade. Neste contexto, equidade significa que as partes compreendem e estão de acordo que as contribuições para a plataforma são justas.

Para ajudar a definir o que está, e o que não está, em cima da mesa pode ser feito um mapeamento simples de recursos. Pode ser utilizado um formato de workshop passando em revista a lista de potenciais recursos, utilizando, por exemplo, um mapa detalhado das áreas onde os parceiros podem agregar valor, como experiência, relacionamentos, acomodação etc. (ver em recursos: referência cruzada em Toolkit NESTA)



Há adesão da gestão de topo da organização para o trabalho conjunto?

I.e.: Os contactos estão a ser feitos entre elementos com poder de decisão e capacidade de desbloquear problemas quando estes surgirem? Que sinais existem que evidenciem a adesão de ambas as partes?



Os fatores menos favoráveis estão a um nível aceitável?

Considerar os fatores como o impacto na reputação da organização, perda de autonomia, conflitos de interesse, alocação de recursos e desafios de implementação. Certificar-se de que a organização está confortável com os desafios exigidos.

Se não conseguir colocar um visto em qualquer uma das caixas acima deve ponderar se a parceria é a mais certa.

2

Handwritten notes and signatures in the top right corner.

2.º Passo: Adesão das entidades à PLRRC

Havendo condições para se avançar com a parceria, pode-se acordar como é que as partes vão trabalhar em conjunto. Para esse efeito, elencam-se seguidamente alguns aspetos que podem ser considerados, ou descartados, de forma despretensiosa para o estabelecimento da parceria.

1.0 OS PARCEIROS

Detalhes da pessoa de contato em cada organização

Parceiro A	Nome, título profissional, Morada profissional
Parceiro B	Nome, título profissional, Morada profissional
	Adicione mais se tiver mais do que dois parceiros envolvidos

2.0 MANIFESTO CONJUNTO

O estabelecimento de uma visão partilhada antecipadamente ajudará a orientar a parceria e a esbater qualquer desalinhamento no futuro.

<p>"As partes reconhecem um compromisso comum em relação a"</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Qual é o problema social/necessidade que se está a tentar resolver? • Qual é a visão global para esta parceria? • Quais são os valores que desejam colocar em torno da parceria (e.g., confiança, transparência)?
--	---

"Ao trabalharmos juntos como parceiros, reconhecemos o valor acrescentado que cada parte traz para cumprir este compromisso e/ou este problema..."

<p>"Especificamente, esperamos que cada parceiro contribua para a Plataforma da seguinte maneira: Parceiro A – Parceiro B – Todos os parceiros"</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Que contributos/recursos é que as partes podem dar? Por exemplo: dinheiro, tempo, recursos, conhecimentos e ou competências, acesso a redes de conhecimento. Este compromisso pode ser explorado, ou detalhado, em maior ou menor profundidade e amplitude.
---	---

Handwritten mark at the bottom right corner.

3.0 MODO DE FUNCIONAMENTO

Estruturar o modo de funcionamento da plataforma ajudará a reforçar uma "parceria" de iguais.

Papéis de cada parceiro e responsabilidades	<ul style="list-style-type: none"> • Quais são os papéis e responsabilidades de cada parte? • Quem é responsável pelo quê? Tanto individualmente como em parceria. • Como se espera manter a confiança e o respeito nesta parceria? O que comprometeria isso? Como se levantam as preocupações, quando estas surgirem?
Coordenação e administração	<ul style="list-style-type: none"> • Quem é que vai coordenar a Plataforma? Quem é o Ponto Focal Local? • Como é que as partes reportam os desenvolvimentos?
Grupos de trabalho/ comités/...	<ul style="list-style-type: none"> • Que estrutura de governança estará em vigor? • Quem está envolvido? • Quais são os termos de referência?
Construção de consensos	<ul style="list-style-type: none"> • Como é que as decisões vão ser tomadas e em que fórum? • De que forma se podem resolver as eventuais divergências entre as partes?

4.0 MELHORIA CONTÍNUA

Procurar estabelecer por antecipação e de comum acordo como e quando são feitas as monitorizações e revisões à parceria.

"Concordamos disponibilizar toda a informação relevante aos parceiros desta plataforma, conforme necessário."	<ul style="list-style-type: none"> • Existe algo que permanecerá confidencial? Mencione aqui.
"Concordamos em rever a parceria a cada x meses."	<ul style="list-style-type: none"> • Qual será a frequência e em que fórum será revista a parceria?
"Procuraremos monitorizar os compromissos financeiros e outros da parceria periodicamente."	<ul style="list-style-type: none"> • Quem providenciará e subsidiará esta medida?
"Concordamos em fazer ajustes na parceria se uma revisão ou monitorização indicar que isso é necessário para que a mesma atinja seus objetivos."	

A
J
Som
~~_____~~
M.

5.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

A parceria (permite/não permite) o uso de materiais protegidos por direitos de autor (incluindo logótipos) ou a divulgação de informações confidenciais a terceiros sem a permissão por escrito do(s) parceiro(s) em questão.

Esta parceria não vincula as organizações parceiras ou seus funcionários / dirigentes a nenhuma responsabilidade financeira ou de outra natureza, na ausência de outra documentação formal/oficial associada.

Pode ainda ser prevista a referência a um glossário para a harmonização dos conceitos presentes nos termos da parceria, ou adicionados outros pontos, relacionados, por exemplo, com a estratégia de comunicação com o público e/ou uso de marcas e logótipos.

Pretende-se que o uso dos passos previamente elencados ajude a estruturar e a formalizar uma parceria mutuamente benéfica, equitativa e sustentável.

J

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the name "Sim" and a signature.

SIGLAS E ACRÓNIMOS

ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
EIRRC	Estratégia Internacional para a Redução do Risco de Catástrofes
ENAAAC	Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas
ENPCP	Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva
I&D	Investigação e Desenvolvimento
ISDRR	International Strategy for Disaster Risk Reduction
NESTA	Fundo Nacional de Ciência, Tecnologia e Artes (Reino Unido)
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
PLRRC	Plataforma Local para a Redução do Risco de Catástrofes
PNRRC	Plataforma Nacional para a Redução do Risco de Catástrofes
RRC	Redução do Risco de Catástrofes
UE	União Europeia
UNDRR	Gabinete das Nações Unidas para a Redução de Risco de Catástrofes

Handwritten mark or signature at the bottom right corner.

A
 J
 Sm
 M.

RECURSOS ÚTEIS E BIBLIOGRAFIA

RECURSOS ÚTEIS

O QUÊ COLEÇÃO "WORDS INTO ACTIONS"
 Coleção de Guias de Implementação, produzidos pela UNDRR, que visam garantir o acesso universal ao conhecimento, comunidades de prática e redes de profissionais produzidos no âmbito da RRC.
 Os guias oferecem conselhos específicos sobre as etapas sugeridas para implementar o Quadro de Sendai para a Redução de Riscos de Catástrofes 2015-2030 numa abordagem fiável e centrada nos cidadãos. Não sendo guias exaustivos facultam referências para outras fontes de informação.

ONDE www.preventionweb.net/sendai-framework/wordsintoaction (Acedido em 2020/01/07)

CONTÉM Seleção de títulos:

- Words into Action – National Focal Points for Disaster Risk Reduction, National Platforms for Disaster Risk Reduction, Local Platforms for Disaster Risk Reduction" (UNISDR, 2017)
- Words into Action – Implementation guide for local disaster risk reduction and resilience strategies (UNISDR, 2019)
- Words into Action - Implementation guide for land use and urban planning (UNISDR, 2019)

O QUÊ PREVENTIONWEB
 Plataforma colaborativa de partilha de conhecimento sobre RRC que oferece uma gama de produtos e serviços para facilitar o trabalho dos profissionais dedicados à RRC. É gerida pela UNDRR.

ONDE www.preventionweb.net/english/professional/ (Acedido em 2020/01/07)

CONTÉM Exemplos de recursos disponíveis:

- Uma base de dados de conhecimento
- Glossário
- Programas Académicos
- Espaços de trabalho online e grupos de email dedicados a temas específicos
- Lista de organizações que trabalham na RRC

O QUÊ JOINT RESEARCH CENTRE – DISASTER RISK MANAGEMENT KNOWLEDGE CENTRE (DRMKC)

Iniciativa da Comissão Europeia para melhorar e aprofundar a comunicação entre políticos, cientistas e técnicos no campo da gestão do risco de catástrofes.

ONDE <https://drmkc.jrc.ec.europa.eu/> (Acedido em 2020/01/17)

CONTÉM Exemplo de recurso disponível:

- Riskdata hub

2

**O QUÊ** COPERNICUS CLIMATE CHANGE SERVICES (C3S)

Serviço dedicado às alterações climáticas. Apoia a sociedade, fornecendo informações consistentes e credíveis sobre o passado, presente e futuro do clima na Europa e no resto do mundo.

No leque de utilizadores do C3S encontram-se cientistas, consultores, técnicos, políticos, meios de comunicação social e o público em geral.

ONDE <https://climate.copernicus.eu/> e <https://www.copernicus.eu/pt-pt> (Acedidos em 2020/01/17)

CONTÉM Dados e ferramentas usados para vários propósitos, por exemplo:

- Avaliação dos impactes das mudanças climáticas sobre a biodiversidade;
- Gestão do risco e segurança;
- Gestão sustentável da água;
- Planeamento do território;
- Poluição atmosférica.

O QUÊ AGÊNCIA EUROPEIA DO AMBIENTE (AEA)

Agência da União Europeia cuja missão consiste em fornecer informação sólida e independente sobre o ambiente. A AEA tem por objetivo apoiar o desenvolvimento sustentável ao ajudar a alcançar melhorias significativas e mensuráveis ao nível do ambiente na Europa, mediante a prestação de informação oportuna, bem orientada, pertinente e fiável, aos decisores políticos e ao público.

ONDE <https://www.eea.europa.eu/pt> (Acedido em 2020/01/17)

CONTÉM

- Dados de mapas;
- Indicadores;
- Relatórios;
- Informação diversa sobre diversos temas.

O QUÊ PLATAFORMA NACIONAL PARA REDUÇÃO DO RISCO DE CATÁSTROFES (PNRRC)

O site apresenta o Plano de Atividades emanado pela PNRRC nos domínios do Quadro de Ação de Hyogo e Quadro de Sendai, bem como disponibiliza recursos informativos e técnicos úteis para a construção de comunidades resilientes.

ONDE <http://www.pnrrc.pt/> (Acedido em 2020/01/20)

CONTÉM Exemplo de recursos disponíveis:

- Guia Cidades Resilientes em Portugal (contém boas práticas locais de resiliência);
- Documento de Apoio a Boas Práticas na Gestão do Risco de Inundação;
- Manual de Boas Práticas de Resiliência de Infraestruturas Críticas – Setor Privado e Setor Empresarial do Estado.



A
K
Sm
[Handwritten signature]
m

O QUÊ FERRAMENTA DE AUTOAVALIAÇÃO DA RESILIÊNCIA FACE ÀS CATÁSTROFES A NÍVEL LOCAL
Ferramenta com um conjunto de indicadores que irão permitir aos governos locais acompanhar e rever os progressos e desafios na implementação do Quadro de Ação de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofe de 2015-2030, e assim avaliar a sua resiliência face às catástrofes. Está estruturada em torno dos Dez Princípios da UNDRR para Construir Cidades Resilientes.

ONDE <https://www.unisdr.org/campaign/resilientcities/toolkit/article/disaster-resilience-scorecard-for-cities> (Acedido em 2020/01/20)

CONTÉM Exemplo de recursos disponíveis em português:

- Ficha de avaliação preliminar
- Ficha de avaliação detalhada
- Ficha de avaliação preliminar – Excel
- Ficha de avaliação detalhada – Excel

O QUÊ TOOLKITS NESTA
Contêm guias e ferramentas práticas inovadoras que apoiam na identificação e compreensão de desafios complexos, ajudando a testar novas ideias e a escalar o seu desenvolvimento.

ONDE <https://www.nesta.org.uk/toolkit/> (Acedido em 2020/01/07)

CONTÉM Exemplo de recurso disponível:

- "Partnership Toolkit", NESTA (2019)*

*Referência cruzada para o Livro The Partnering Toolbook, pelo The Partnering Initiative e pelo International Business Leaders Forum (IBLF), página 14, link: <https://thepartneringinitiative.org/wp-content/uploads/2014/08/Partnering-Toolbook-en-20113.pdf>

BIBLIOGRAFIA

- United Nations Office for Disaster Risk Reduction - UNISDR, (2017) Words into Action Guidelines – National focal points for disaster risk reduction, national platforms for disaster risk reduction, local platforms for disaster risk reduction [online], Geneva, Suíça, Prevention Web – The Knowledge Platform For Disaster Risk Reduction, UNISDR, www.preventionweb.net/publications/view/53055 (Acedido em março 2019).
- NESTA, (2019), Partnership Toolkit", [online], UK, NESTA, www.nesta.org.uk/toolkit/partnership-toolkit/ (Acedido em março 2019).

l

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and the initials "Sm" and "Au".

CADERNOS TÉCNICOS PROCIV #27

GUIA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE PLATAFORMAS LOCAIS PARA A REDUÇÃO DO RISCO DE CATÁSTROFES

Edição: Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
/ Direção Nacional de Prevenção e Gestão de Riscos (DNPGR)

Autoria: Divisão de Riscos e Ordenamento – DRO (Hélder Lima)

Revisão: Direção de Serviços de Riscos e Planeamento – DSRP (Carlos Mendes)

Contributos: DNPGR | DSRP | DRO | Divisão de Planeamento de Proteção Civil – DPPC

Comandos Distritais de Operações de Socorro: Aveiro, Castelo Branco, Faro, Portalegre e Setúbal

Paginação: Divisão de Comunicação e Sensibilização

Data de publicação: Junho de 2020

ISBN: 978-989-8343-25-3

Disponibilidade em pdf: www.prociv.pt

AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

Av. do Forte – 2794-112 Carnaxide | Portugal

Tel.: +351 214 247 100 | geral@prociv.pt | www.prociv.pt

Handwritten mark or signature at the bottom right corner.



Handwritten notes and signatures in blue ink at the top right of the page.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CANDIDATURA

(Edital n.º 3124, de 21/02/2020 - Concurso público para venda de lotes de terreno destinados à instalação de unidades industriais, sítos na Zona Industrial de Montalvo, freguesia de Montalvo, concelho de Constância)

- CONCORRENTE: Maroubath & Co, Lda
- LOTES DE TERRENO: Lote 31, 33 A, 38 e 43

A sociedade “**MAROUBATH & CO, LDA**”, pessoa coletiva número 515869546, com sede na Rua Dr. Gomes Leal N.º 3A, em Torres Vedras, apresentou, conforme registos Mydoc N.º 5461 e 6259 (Processo N.º 2020/300.10.003/8), proposta para aquisição de 4 (quatro) lotes de terreno, sítos no Loteamento Industrial de Montalvo, freguesia de Montalvo, concelho de Constância, designadamente os números 31 (trinta e um), 33A (trinta e três “A”), 38 (trinta e oito) e 43 (quarenta e três). -----

Tendo em conta a cenário epidemiológico provocado pela COVID-19, foi dispensado o ato público de abertura, tendo essa situação sido objeto de parecer jurídico favorável, patente na movimentação do documento com registo Mydoc N.º 5461, e notificado o concorrente, via e-mail datado de 26/05/2020 para se pronunciar acerca do descrito, sendo que, não apresentou qualquer objeção. -----

Analisada a candidatura verifica-se que a mesma respeita aos lotes de terreno seguidamente identificados: -----

Lote N.º 31 – Parcela de terreno destinada a implantação de unidade industrial, com a área de 4.967,80 m2 (quatro mil novecentos e sessenta e sete vírgula oitenta metros quadrados), descrita na Conservatória do Registo Predial de Constância sob o número 1283 (mil duzentos e oitenta e três), inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1027 (mil e vinte sete), da freguesia de Montalvo, concelho de Constância. -----

Lote N.º 33A – Parcela de terreno destinada a implantação de unidade industrial, com a área de 1.622,23 m2 (mil seiscentos e vinte e dois vírgula vinte e três metros quadrados), descrita na Conservatória do Registo Predial de Constância sob o número 1404 (mil quatrocentos e quatro), inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1205 (mil duzentos e cinco), da freguesia de Montalvo, concelho de Constância. -----

Lote N.º 38 – Parcela de terreno destinada a implantação de unidade industrial, com a área de 3.382,75 m2 (três mil trezentos e oitenta e dois vírgula setenta e cinco metros quadrados), -----

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



Constância

MUNICÍPIO

descrita na Conservatória do Registo Predial de Constância sob o número 1290 (mil duzentos e noventa), inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1034 (mil e trinta e quatro), da freguesia de Montalvo, concelho de Constância. -----

Lote N.º 43 – Parcela de terreno destinada a serviços, com a área de 6.551,41m² (seis mil quinhentos e cinquenta e um vírgula quarenta e um metros quadrados), descrita na Conservatória do Registo Predial de Constância sob o número 1295 (mil duzentos e noventa e cinco), inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1039 (mil e trinta e nove), da freguesia de Montalvo, concelho de Constância. -----

A candidatura está formulada de acordo com o “Formulário de Candidatura” integrante do “Regulamento de alienação dos lotes de terreno das zonas industriais de Constância” e instruída, com os documentos referidos nas alíneas a) e b) do número 6 (seis) do Edital, designadamente certidão comprovativa de não existência de dívidas às Finanças, emitida em 19/05/2020, válida por três meses, certidão de não existência de dívidas à Segurança Social, emitida em 30/05/2020, válida por quatro meses e certidão permanente com o código de acesso 0067-1462-5859 subscrita em 30/05/2020 e válida até 30/05/2021. -----

Analisada a candidatura, verifica-se que a “Maroubath & CO, Lda” é uma sociedade por quotas, recentemente constituída, com 4 (quatro) sócios, todos com residência em Marrocos, capital social de € 50.000,00 (cinquenta mil euros) e início de atividade em 03/03/2020. O seu objeto consiste na “*Fabricação de portas e janelas e elementos similares, fabricação de mobiliário de madeira, fabricação de artigos de plástico para a construção, fabricação de mobiliário de cozinha e comércio por grosso de materiais de construção e equipamento sanitário*”. A atividade principal é fabricação de cabines e resguardos de duche (CAE 25120-R3). -----

A empresa pretende instalar a totalidade das operações na Zona Industrial, bem como **alterar a sede social para Constância**. São apresentadas como **motivações para instalação** na Zona Industrial de Montalvo as seguintes: -----

- Localização da Zona Industrial de Montalvo, inserida nos territórios de baixa densidade; -----
- Condições de aquisição de terrenos e incentivos por parte do Município de Constância;
- Localização geográfica em várias vertentes, nomeadamente: -----
- *Proximidade de acesso da A23* - Fundamental para a distribuição dos produtos a nível nacional, ou mesmo no caso das exportações, proximidade de cidades importantes de Espanha (Sevilha, Vigo, Salamanca...); -----



Constância

MUNICÍPIO

- *Terminal multimodal do Vale do Tejo a 24km* – Acesso ferroviário aos principais portos de Portugal, incluindo Sines, muito importante para as exportações para a costa oeste de África e também para a Europa; -----

- *Acesso aos principais aeroportos por autoestrada;* -----

- *Estação de comboios do Entroncamento a 21Km.* -----

Ao nível das **atividades a desenvolver e produtos e serviços** que irá realizar e/ou prestar vem mencionado que a **classificação industrial é de tipo 3**, de acordo com a legislação em vigor e que os **produtos** consubstanciam-se na fabricação de resguardos, painéis e cabines de duche, fabricação de móveis de sala de banho, distribuição nacional e exportação de artigos sanitários. No que concerne aos serviços a prestar são os inerentes a atividade, ou seja, departamento de serviço pós venda, instalação de exposições nos distribuidores, formação na empresa ou nos distribuidores, assim como formação a instaladores e arquitetos. -----

Ao nível dos postos de trabalho, atualmente, é constituída por 2 (dois), sendo que até final de 2020 serão criados mais 2 (dois), com sede no concelho e instalações próximas arrendadas. **O número total de postos de trabalho com a instalação na Zona Industrial de Montalvo será de 10 (dez)**. A **área de construção pretendida é de 8.070,00 m²** (oito mil e setenta metros quadrados), ocupando a totalidade dos lotes de terreno uma área de 16.524,19 m² (dezasseis mil quinhentos e vinte e quatro vírgula dezanove metros quadrados) e o **investimento estimado é de € 800.000,00** (oitocentos mil euros), excluindo a aquisição dos lotes de terreno. No respeitante ao Plano de Atividades a 3 (três) anos e implantação do projeto, é referido que a **implantação total prevista representa 13.940,00 m²** (treze mil novecentos e quarenta metros quadrados), sendo feita de forma faseada, em 5 (cinco) anos (Anexo 2). -----

Essa área inclui a **construção de um armazém de apoio no lote N.º 38, com 2.200,00 m²** (dois mil e duzentos metros quadrados) para stock de produto acabado. **A sede da empresa será construída no lote N.º 31, ocupando uma área de implantação de 1.637,00 m²** (mil seiscentos e trinta e sete metros quadrados), cfr Anexo 3. Será neste local que pretendem iniciar a **fabricação de resguardos, painéis e cabines de duche**, contando que as instalações ficarão construídas com a máxima urgência, por forma a fixar-se definitivamente, sem ter que recorrer a instalações alugadas. -----

Posteriormente, numa **2.ª fase de construção** e com o intuito de libertar espaço no armazém do lote N.º 33A, será criada uma zona coberta para receção de mercadorias em frente ao lote N.º 33A, com uma área de 324,00 m² (trezentos e vinte e quatro metros quadrados), conforme Anexo 4. Essa área faz parte do lote N.º 43. A médio prazo, e numa **3.ª fase de construção**, pretende-se que o edifício sede da empresa, instalado no lote N.º 31, seja complementado

ficando com uma área total coberta de 1.400,00 m² (mil e quatrocentos metros quadrados), conforme Anexo 5. -----

No terceiro ano de atividade, pretende completar a construção no lote N.º 31, passando o mesmo a ter uma área total coberta de 5.870,00 m² (cinco mil oitocentos e setenta metros quadrados), iniciando-se, a partir daí, a fabricação de móveis de sala de banho. Nesta fase e com o aumento das linhas de produção, prevê, antes do final do quinto ano de atividade, a criação do armazém de apoio para stock no lote N.º 38, com uma área de 2.200,00 m² (dois mil e duzentos metros quadrados). -----

Em termos de mercados internos é referido, que será criada uma rede de revendedores a nível nacional e simultaneamente terão sete mercados prioritários para a exportação, nomeadamente Marrocos, Senegal, Ghana e Costa do Marfim, na Costa Oeste de África, Espanha e França na Europa, bem como os PALOP. Ao nível do volume de negócios prevê, ainda este ano € 200.000,00 (duzentos mil euros), em 2021 uma faturação acima de € 600.000,00 (seiscentos mil euros) e, em 2022, ultrapassar € 1.000.000,00 (um milhão de euros), sendo que mais de 50% serão exportações. Referir que o investimento a realizar será feito, na proporção de $\geq 40\%$ com capitais próprios. -----

Registrar, também, que a apresentação do Balanço e Demonstração de Resultados relativos aos três últimos anos não é aplicável, na medida em que a empresa iniciou a sua atividade em 03/03/2020. -----

Tendo em conta o explanado, o júri de análise de candidaturas, considera que deve ser feita referência às seguintes situações: -----

Ponto 1: -----

- É indicado que no lote de terreno N.º 38, pretende-se instalar um armazém de apoio para stock, o que contraria o destino dos lotes de terreno, uma vez que estes destinam-se à instalação de unidades industriais. Não obstante, considera o júri, atentas as características e volume de investimento a realizar, que este fator não deve ser analisado *per si*, mas no conjunto da candidatura, pois, para além deste lote de terreno, a sociedade Maroubath & CO, Lda pretende adquirir mais três lotes de terreno, sendo normal a existência de um espaço para armazém. De referir que a concorrente tinha interesse na aquisição do lote N.º 33, contíguo a um dos que pretende adquirir, mas como o mesmo já não estava disponível, candidatou-se ao N.º 38, para o fim que apresenta; -----

Ponto 2: -----





Constância

MUNICÍPIO

- É referido que a construção será feita de forma faseada, encontrando-se concluída apenas ao fim de 5 (cinco) anos. Acerca deste ponto, o "Regulamento de alienação dos lotes de terreno das zonas industriais de Constância", estabelece na alínea d), do n.º 1 do artigo 11.º que "os concorrentes a quem venham a ser adjudicados lotes ficam obrigados a concluir a construção no prazo de 24 (vinte e quatro) meses após o início da mesma. Não obstante, o n.º 2 do mesmo artigo preconiza que este prazo poderá ser prorrogado pela Câmara Municipal nos casos previstos na lei, bem como nos casos excecionais e devidamente fundamentados; -----

Ponto 3: -----

- Os lotes de terreno aos quais esta empresa se candidata são os últimos disponíveis na Zona Industrial de Montalvo. Caso a adjudicação se concretize e conseqüentemente a venda, não será possível a instalação, a médio/longo prazo, de outros investidores, em lotes de terreno disponibilizados nas condições oferecidas pelo Município. -----

Ponto 4: -----

- Por outro lado, considera importante mencionar que para a aquisição de 4 (quatro) lotes de terreno e área de construção prevista de cerca de 5.800 m² a curto/médio prazo, acrescida de 2.200 m² no armazém a instalar no lote N.º 38, o que perfaz uma área total de cerca de 8.000 m² no seu conjunto, estão previstos **criar apenas 10 postos de trabalho**, número manifestamente insuficiente, considerando a área total dos lotes a adquirir, cerca de 16.500,00 m², a área total de construção e o valor do investimento em causa. -----

Em face desta situação e porque relativamente aos elementos instrutórios e de conformidade dos mesmos, nada há a referir/objetar, entende que a decisão de adjudicação definitiva deverá ser superiormente decidida, tendo em consideração o que é referido nos pontos 1 (um) a 4 (quatro), carecendo de deliberação do Executivo Municipal, na medida em que os prazos apresentados para construção assim o obrigam. -----

Em caso de decisão favorável de adjudicação definitiva, será a mesma firmada pelo valor de € 1,00/m² (um euro por metro quadrado), o que corresponde a um valor global de € 16.524,19 (dezasseis mil quinhentos e vinte e quatro euros e dezanove cêntimos), resultante dos valores individuais constantes no quadro seguinte: -----

Lote	Área (m ²)	Valor (€)
31	4.967,80	4.967,80
33A	1.622,23	1.622,23



Constância

MUNICÍPIO

38	3.382,75	3.382,75
43	6.551,41	6.551,41
TOTAL		16.524,19

- **Lote N.º 31**, supra identificado, adjudicado definitivamente pelo valor de € 4.967,80 (quatro mil novecentos e sessenta e sete euros e oitenta cêntimos); -----
- **Lote N.º 33A**, supra identificado, adjudicado definitivamente pelo valor de € 1.622,23 (mil seiscientos e vinte e dois euros e vinte e três cêntimos); -----
- **Lote N.º 38**, supra identificado, adjudicado definitivamente pelo valor de € 3.382,75 (três mil trezentos e oitenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos); -----
- **Lote N.º 43**, supra identificado, adjudicado definitivamente pelo valor de € 6.551,41 (seis mil quinhentos e cinquenta e um euros e quarenta e um cêntimos); -----

Importa, também, aludir que, neste caso, a venda ficará sujeita às cláusulas constantes no "Regulamento de Alienação dos Lotes de Terreno das Zonas Industriais de Constância", as quais devem integrar a escritura de compra e venda a celebrar entre as partes. -----

Para constar é elaborado o presente relatório, o qual vai ser assinado pelos membros do Júri de Análise de Candidaturas, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte, devendo ser homologado pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no número dois do artigo nove do Regulamento de Alienação dos Lotes de Terreno das Zonas Industriais de Constância. -----

O Presidente do Júri,

(Jorge Manuel Monteiro Marques Heitor)

O Primeiro Vogal Efetivo,

(Marisa Eduarda Pereira da Costa Figueiredo)

O Segundo Vogal Efetivo,

(Teresa Rosa de Matos França)

300.10.003
E
Som
M.

MAROUBATH & CO., LDA.

FOMULÁRIO DE CANDIDATURA
À aquisição de lotes de terreno na
ZONA INDUSTRIAL DE MONTALVO
MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA
Registo nº. 6259

15 JUN. 2020

N.º _____ / _____

DATA 19/05/2020

ÍNDICE

A -TERMO DE CANDIDATURA

B -FORMULÁRIOS DE CANDIDATURA

- 1. IDENTIFICAÇÃO**
- 2. CARACTERIZAÇÃO**
- 3. MOTIVAÇÕES**
- 4. INSTALAÇÃO NA ZONA INDUSTRIAL**
 - 4.1 Modalidades de Instalação**
 - 4.2 Atividades a Desenvolver**
 - 4.3 Produtos e Serviços Que Irá Realizar e/ou Prestar**
 - 4.4 Dimensão do Investimento Económico**

C -INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Handwritten notes in the top right corner, including the word "Sim" and the initials "AM.".

A -TERMO DE CANDIDATURA

MAROUBATH & CO., LDA, com sede na rua Dr. Gomes Leal 3A em Torres Vedras, com o contribuinte nº. 515869546, matriculada no Registo Comercial de Torres Vedras, sob o nº. 515869546, declara estar interessada em instalar-se na Zona Industrial de Montalvo e ter tomado conhecimento e aceitação das condições de instalação e funcionamento.

19 de Maio de 2020


02/06/2020
MarouBath & Co., Lda.
515 869 546
A.Gerência

B -FORMULÁRIOS DE CANDIDATURA

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Designação Social: **MAROBATH & CO., LDA**
- 1.2. Forma Jurídica: **SOCIEDADE POR QUOTAS**
- 1.3. Atividade principal: **Fabricação de cabines e resguardos de duche**
- 1.4. CAE principal: **25120-R3 com início de atividade em 03-03-2020**
- 1.5. Capital social: **50.000,00 Euros**
Volume de negócios: (Previsto para 2020) **200.000,00 Euros**
- 1.6. Resultado líquido: **Não aplicável**
- 1.7. Sede Social: **Rua Dr. Gomes Leal nº.3ª, 2560-331 Torres Vedras,**
Distrito de Lisboa, Concelho de Torres Vedras, Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães
- 1.8. Contactos: **+351 928 059 503 e-mail: maroubath.co@gmail.com**
- 1.9. Resp. pela Entidade: **MAROUANE FARESS**
Cargo: **Sócio-Gerente**
- 1.10. Resp. Candidatura: **ISAC HENRIQUES**
Cargo: **Diretor Geral**
Contactos: **+351 928 059 503 isac.h.caldas@gmail.com**

2. CARATERIZAÇÃO

- 2.1. Instalações atuais: **Arrendada (espaço em cowork)**
- 2.2. Recursos Humanos:
- a) Número de postos de trabalho atuais: **2**
_ em 2020: **+2 (com sede no concelho e instalações próximas arrendadas)**
- b) Número de posto de trabalho a criar com a instalação na zona industrial: **10**

3. MOTIVAÇÕES

- 3.1. Localização da Zona industrial de Montalvo inserida nos territórios de baixa densidade.
- 3.2. Condições de aquisição de terrenos e incentivos disponíveis por parte do município de Constância.

- 3.3. Localização geográfica em várias vertentes, nomeadamente:

- _ Proximidade ao nó de acesso da A23;
(praticamente no centro geodésico de Portugal continental, permitindo movimentação rápida a qualquer capital de distrito, fundamental para a distribuição a nível nacional. Ou por exemplo, no caso da exportação, ficar à mesma distância ou menos de Faro que algumas cidades importantes de Espanha, como por exemplo, Salamanca, Sevilha ou Vigo)
- _ Terminal multimodal do Vale do Tejo a 24 km;
(acesso ferroviário aos portos principais de Portugal, incluindo ao porto de Sines, muito importante para as nossas exportações, tanto para a costa oeste de África como também para a Europa)
- _ Acesso aos Aeroportos principais por autoestrada;
(permitindo um acesso rápido e confortável com viagens de apenas 1 hora para Sul e 2 horas para norte, facilitando assim a vinda de clientes e potenciais clientes as nossas instalações)
- _ Estação de comboios do entroncamento a 21 km;

4. INSTALAÇÃO NA ZONA INDUSTRIAL DE MONTALVO

- 4.1. Modalidades de instalação

- a) Pretende instalar:
- _ A totalidade das operações da empresa;
 - _ Alterar a sede social para Constância;
- b) Ocupação espacial:
- _ Área de construção pretendida: 8.070 m² (5.870 m² + 2.200 m²)
 - _ Área total dos lotes pretendidos: 16.524 m² (13.141 m² + 3.383 m²)
 - _ Lotes pretendidos: 31, 33-A, 43 e 38

- 4.2. Atividades a desenvolver

- a) Anexo 1.
- _ Classificação industrial: Tipo 3
(decreto de lei 209/2008 de 29 outubro)

4.3. Produtos e serviços que irá realizar e/ou prestar

a) Produtos:

Fabricação de resguardos, painéis e cabines de duche.

Fabricação de móveis de sala de banho.

Distribuição nacional e exportação de artigos sanitários.

b) Serviços:

Os serviços a prestar são os inerentes a atividade, nomeadamente departamento serviço pós-venda, instalação de exposições nos distribuidores, formação na empresa ou nos distribuidores relativamente a clientes assim como formação a instaladores e arquitetos.

4.4. Dimensão do investimento económico

- a) Investimento estimado de 800.000 Euros, excluindo a aquisição dos lotes para instalação na Zona Industrial de Montalvo.

C – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Balanço e demonstração de resultados relativos aos últimos três anos:
_ Não aplicável. Início de atividade em 3 de Março de 2020.
- b) Apresentação das atividades a desenvolver na Zona Industrial:
_ Anexo 1
- c) Plano de atividades ou negócios a três anos:
_ Anexo 1
- d) Informação complementar que a entidade considere relevante para a apreciação da candidatura:
_ Investimento com capitais próprios $\geq 40\%$

Documentos anexos:

Anexo 1 - Plano resumido de atividade a 3 anos;

Anexo 2 - Implantação total;

Anexo 3 - 1ª Fase de construção;

Anexo 4 - 2ª Fase de construção;

Anexo 5 - 3ª Fase de construção;

ANEXO 1

Plano resumido de atividades a desenvolver a 3 anos

A empresa MAROUBATH & CO Lda, recentemente constituída por quatro sócios, sendo o sócio maioritário o gerente único da sociedade, tem como missão o desenvolvimento, produção e distribuição de artigos sanitários, nomeadamente:

- _ Fabricação de resguardos, painéis e cabines de duche.
- _ Fabricação de móveis de sala de banho.
- _ Distribuição de sanitários, bases de duche, torneiras e acessórios de banho.

A implantação prevista total na zona industrial é de 13.940 m² em 5 anos, conforme anexo 2, que inclui no lote 38 um armazém de apoio de 2.200 m² para stock de produto acabado. As primeiras instalações, onde será instalada a sede da empresa, terá uma implantação de 1.637 m², conforme anexo 3 (1ª fase de construção). Será neste local que daremos início à fabricação de resguardos, painéis e cabines de duche. Contámos ter estas instalações prontas com a máxima urgência, pois irá permitir à empresa deixar o espaço alugado e passar a estar nas suas próprias instalações.

Com o intuito de libertar espaço no armazém do lote 33-A, iremos criar uma zona coberta para receção de mercadorias, conforme anexo 4 (2ª fase de construção), com uma área de 324 m² e aumentar o espaço de escritório no 2º piso. A médio prazo, complementaremos a área total coberta com 1.400 m² a criar no lote 31, conforme anexo 5 (3ª fase de construção).

No 3º ano de atividade contámos completar a construção no lote 31, passando a ter uma área coberta total de 5.870 m², iniciando a partir daí a fabricação de móveis de sala de banho. Com o aumento das linhas de produção prevemos necessitar antes do 5º ano de atividade a criação do armazém de apoio para stock, no lote 38, que nos dará uma área coberta de 2.200 m², ficando este a apenas 200m da sede.

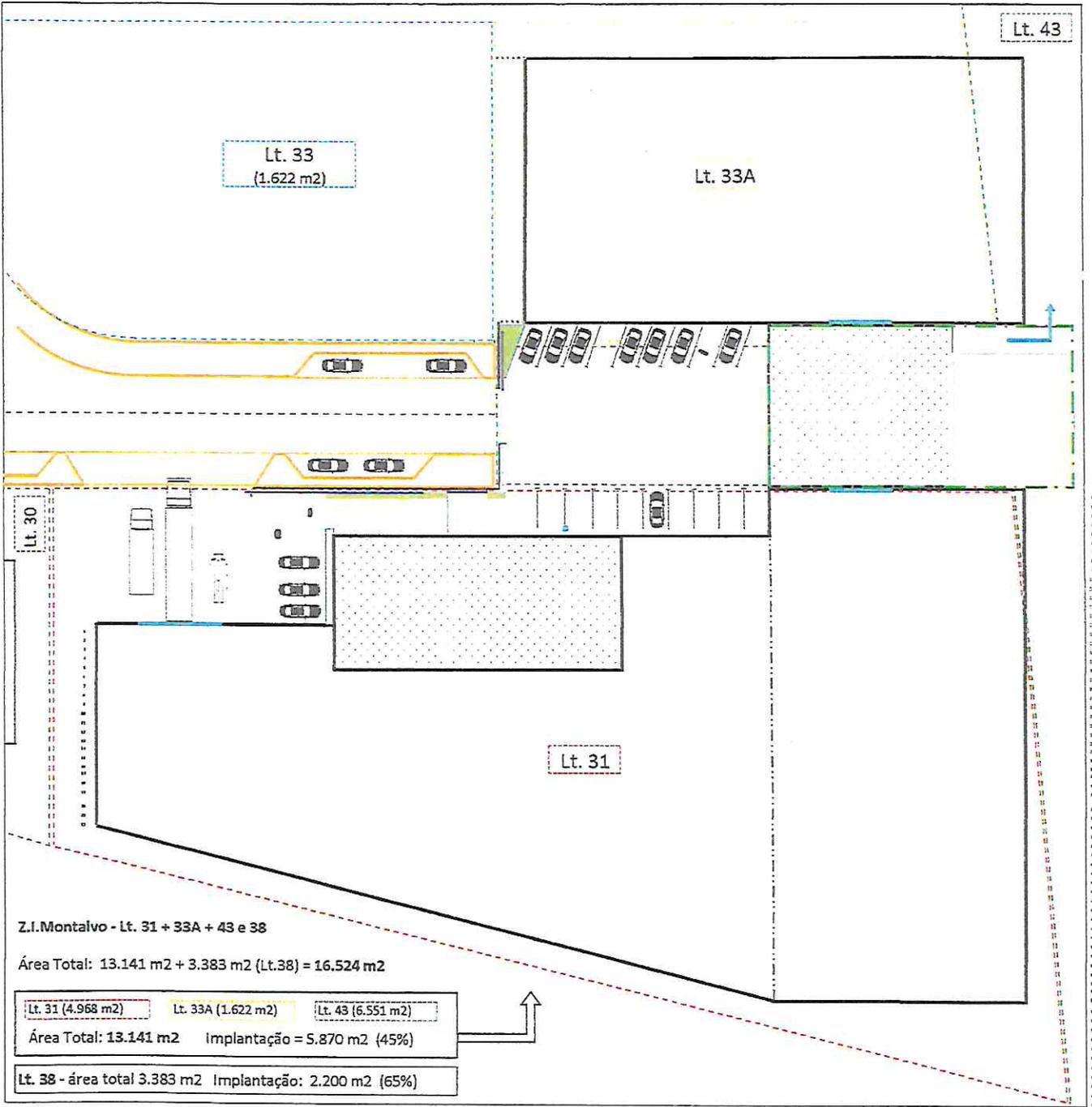
Em termos de mercados iremos criar rede de revendedores a nível nacional e ao mesmo tempo teremos 7 mercados prioritários para a exportação, nomeadamente Marrocos, Senegal, Ghana e Costa do Marfim na costa oeste de África, Espanha e França na Europa e os Palop pelas suas relações comercial naturais com Portugal.

Em termos de volume de negócio prevemos uma faturação em 2021 acima de 600.000 Euros e em 2022, ultrapassar 1.000.000 € antes do final do ano, sendo que mais de 50% serão exportações.

Anexo 2

Implantação total

Handwritten notes and signature:
F.K.
Sm
[Signature]
M.

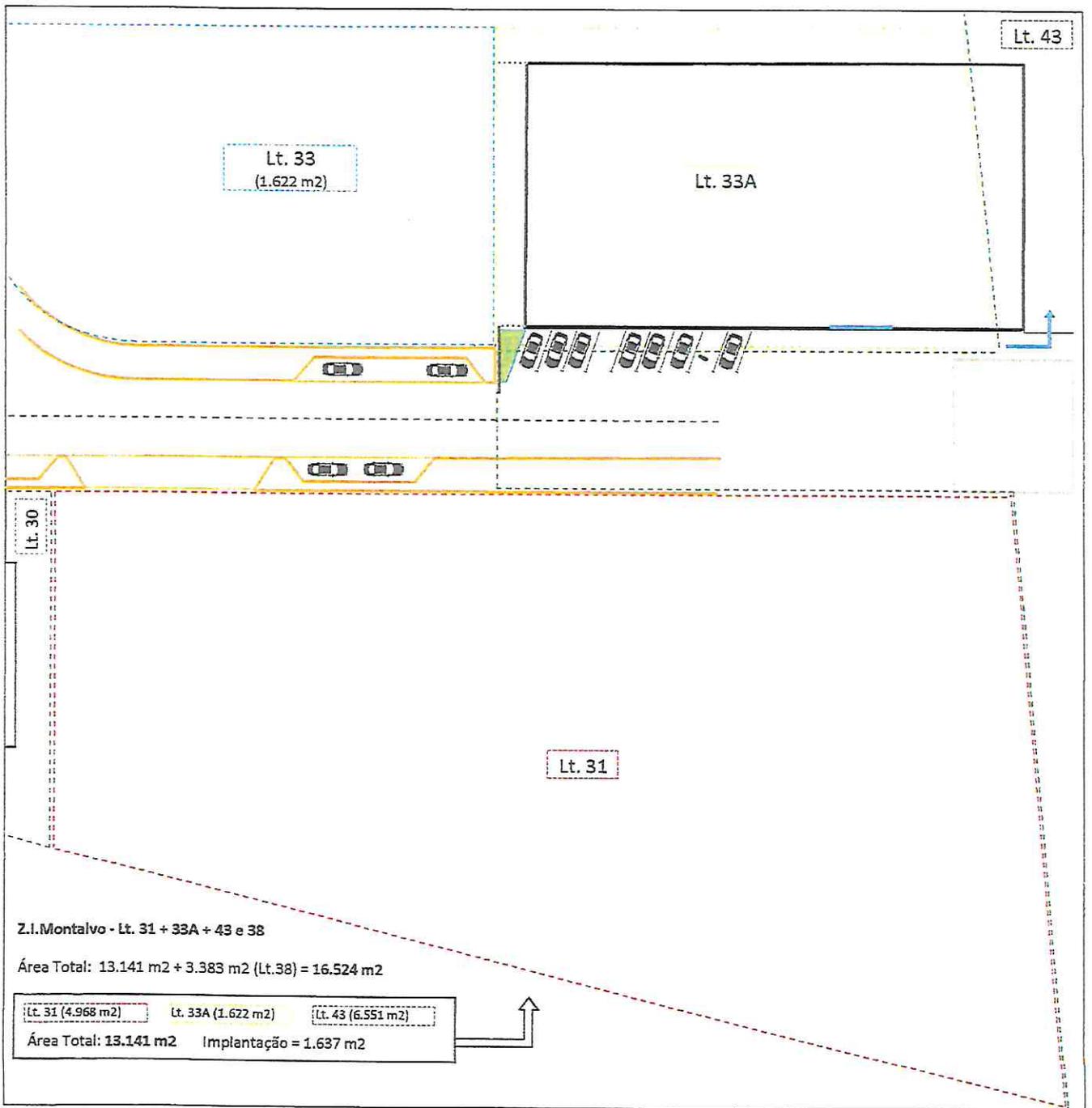


J

Am.
Sm
Ar.

Anexo 3

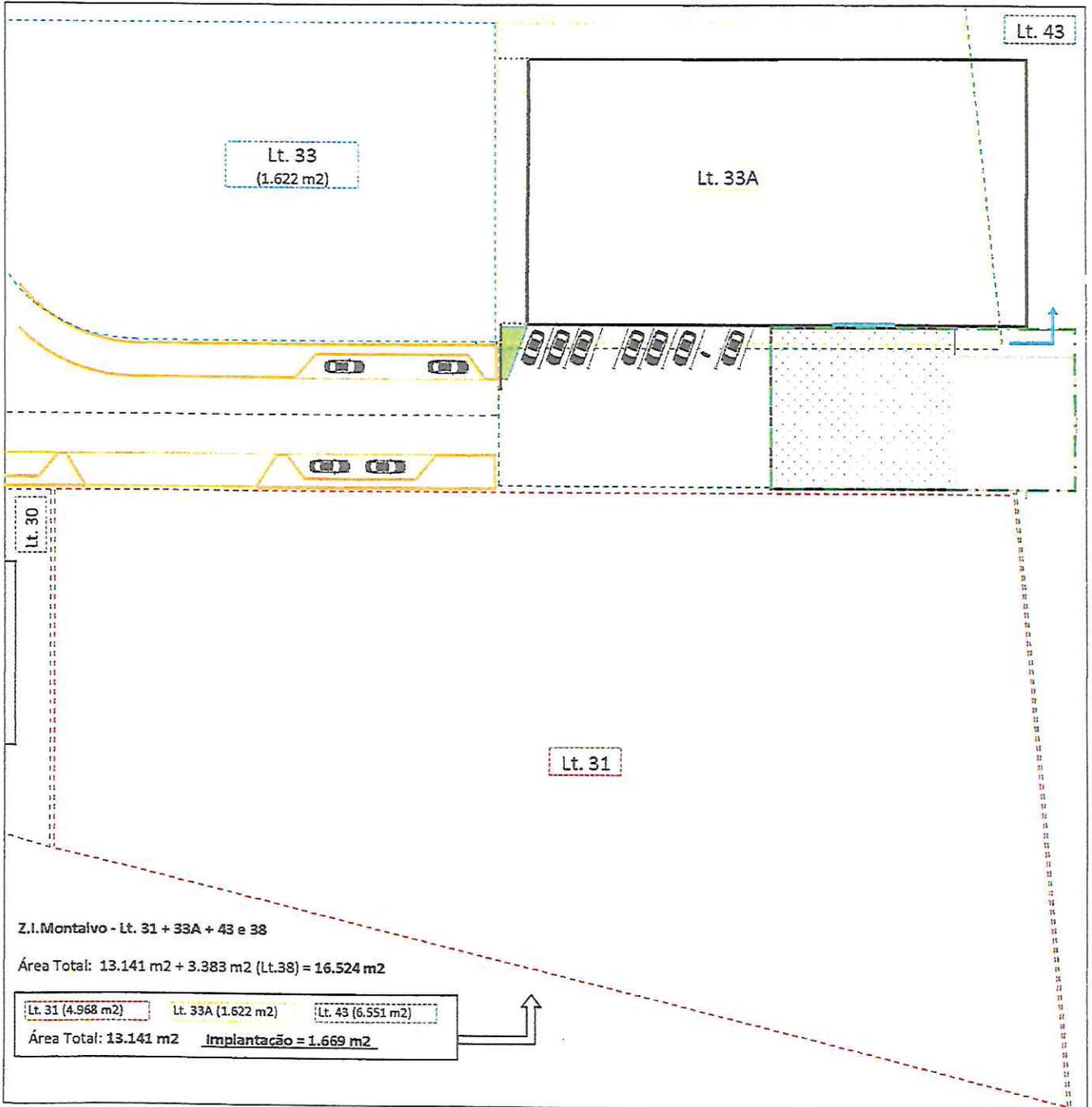
1ª Fase de construção



Anexo 4

2ª Fase de construção

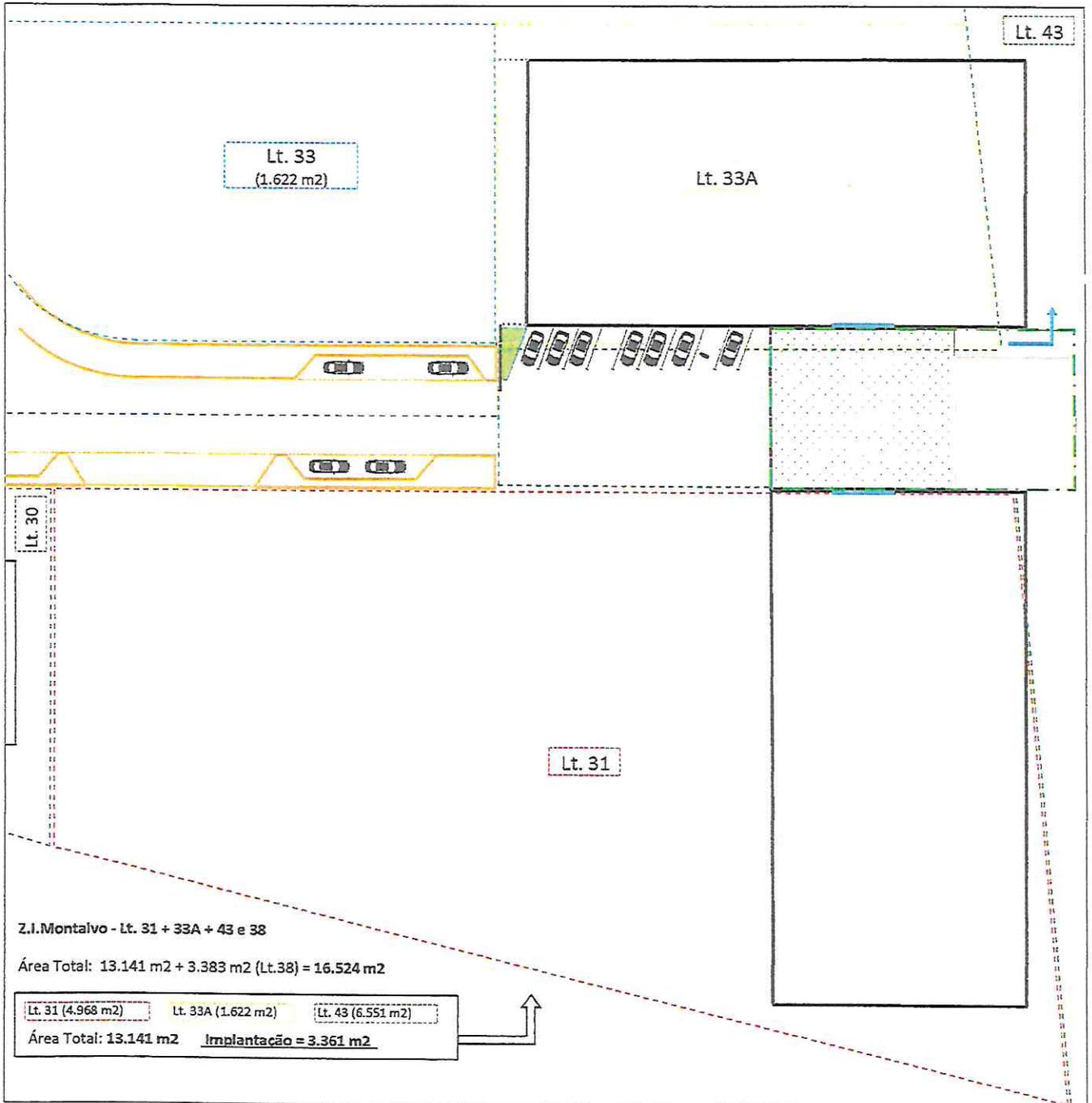
Handwritten signature and initials in blue ink.



Anexo 5

3ª Fase de construção

[Handwritten signatures and initials]
Am.





Am
Sm
[Handwritten signature]

Certidão Permanente
Código de acesso: 0067-1462-5859

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel. (artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

Matrícula
NIPC: 515565548 Firma: MARQUATH & CO LDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE POR QUOTAS Sede: Rua Drº Gomes Leal, nº 3A, Torres Vedras Distrito: Lisboa, Concelho: Torres Vedras, Freguesia: Santa Maria, São Pedro e Natividade 1350-001 Torres Vedras Objecto: Fabricação de portas e janelas e elementos similares, fabricação de mobiliário de madeira, fabricação de artigos de plástico para a construção, fabricação de mobiliário de cozinha e interiores por gesso, de materiais de construção e equipamento sanitário. Capital: 50.000,00 Euros CAE Principal: 25120-R0 CAE Secundário (1): 22730-R0 CAE Secundário (2): 31021-R0 CAE Secundário (3): 46732-R0
Data do Encerramento do Exercício: 31 Dezembro Forma de Obrigação: Com a intervenção de 1 gerente Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial: GERENTE: Nome: Marquana Fereso NIR/NIPC: 301718136 Cargo: Gerente
Entidade com os documentos integralmente depositados em suporte electrónico. Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações quando são estes que definem a situação jurídica da entidade.
Inscrições - Averbamentos - Anotações
Insc.1 AP. 1/20200228 11:05:48 UTC - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE, DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS) FIRMA: MARQUATH & CO LDA NIPC: 515565548 NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS SEDE: Rua Drº Gomes Leal, nº 3A, Torres Vedras Distrito: Lisboa, Concelho: Torres Vedras, Freguesia: Santa Maria, São Pedro e Natividade 1350-001 Torres Vedras OBJECTO: Fabricação de portas e janelas e elementos similares, fabricação de mobiliário de madeira, fabricação de artigos de plástico para a construção, fabricação de mobiliário de cozinha e interiores por gesso, de materiais de construção e equipamento sanitário. CAPITAL: 50.000,00 Euros Data de Encerramento do Exercício: 31 Dezembro
SÓCIOS E QUOTAS:
QUOTA: 30.300,00 Euros TITULAR: Marquana Fereso NIR/NIPC: 301718136 Estado civil: Casada(a) Nome do cônjuge: Ezzouzi Taqi Regime de bens: Separação de bens Residência (Sede): Lot Taqi Miloudi, Rue 15 Villa n°7, California, Cas, Marrocos
QUOTA: 4.400,00 Euros TITULAR: Wafaa El Jouehri NIR/NIPC: 302790411 Estado civil: Viúvo(a) Residência (Sede): Lot Taqi Miloudi, Rue 15 Villa n°7, California, Cas, Marrocos
QUOTA: 1.660,00 Euros TITULAR: Loubna Fereso NIR/NIPC: 302789360 Estado civil: Casada(a)



SEGURANÇA SOCIAL DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **MAROUBATH & CO LDA**
Firma/denominação **MAROUBATH & CO LDA**
Número de Identificação de Segurança Social **25158695460**
Número de Identificação Fiscal **515869546**
Número de Declaração **21174066**
Data de emissão **30-05-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de quatromeses, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.05.30 11:29:59 +01'00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

Handwritten notes:
A
Sm
Ass
Am

CERTIDÃO

Maria de Fátima Lopes Pouseiro, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de TORRES VEDRAS.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 19 de Maio de 2020.

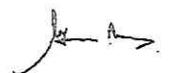
IDENTIFICAÇÃO

NOME: MAROUBATH & CO LDA

NIF: 515869546

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 515869546
Cód. Validação: 9SCPYKW82GF3

O Chefe de Finanças,



(Maria de Fátima Lopes Pouseiro)

MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

REGULAMENTO DE ALIENAÇÃO DOS LOTES DE TERRENO DAS ZONAS INDUSTRIAIS DE CONSTÂNCIA

O presente Regulamento estabelece o regime de alienação dos lotes de terreno propriedade do Município de Constância, destinados à instalação de entidades empresariais nas zonas industriais do Município.

NOTA JUSTIFICATIVA

As Zonas Industriais de Constância beneficiam de uma excelente localização geográfica e estratégica, sendo consideradas importantes pólos de atracção do investimento privado.

Investimento tido como essencial para o desenvolvimento do concelho de Constância, fomentando a oferta de emprego e criando expectativas de desenvolvimento económico e social que beneficiam toda a população.

São por isso infra-estruturas de inegável interesse municipal, que incumbe ao Município de Constância prosseguir e assegurar na sua plenitude.

As normas municipais relativas à alienação dos lotes de terreno pretendem desempenhar essa função, através da criação de regras que estabelecem inequivocamente os direitos e deveres de ambas as partes, acautelando e promovendo também a sinergia estabelecida com o alinhamento dos interesses privados com o interesse público municipal.

No entanto, a constante evolução legislativa ao nível do licenciamento, quer industrial, quer urbanístico, bem como ao nível ambiental, tornou obsoletas as normas municipais actualmente em vigor para as zonas industriais do concelho.

Torna-se, assim, imperativo criar um instrumento normativo adequado às necessidades e objectivos específicos das Zonas Industriais, sempre orientado pelo interesse público municipal.

Assim, ao abrigo do poder regulamentar próprio da autarquia, conferido pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, foi elaborado o seguinte projecto de Regulamento de Alienação dos Lotes de Terreno das Zonas Industriais de Constância:

**REGULAMENTO DE ALIENAÇÃO DOS LOTES DE TERRENO DAS ZONAS INDUSTRIAIS DE
CONSTÂNCIA**

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto e âmbito de aplicação

O presente Regulamento estabelece o regime de alienação dos lotes de terreno propriedade do Município de Constância, destinados à instalação de entidades empresariais nas zonas industriais do Município.

Artigo 2.º

Conceito de zona industrial

MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA
CÂMARA MUNICIPAL

Considera-se zona industrial qualquer espaço classificado no Plano Director Municipal (PDM) de Constância como industrial ou de actividades económicas.

Artigo 3.º

Procedimentos de alienação

- 1 - A alienação dos lotes de terreno realizar-se-á por ajuste directo, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
- 2 - Quando a lei expressamente o determinar, será adoptado procedimento diferente do previsto no número anterior, ao qual não será aplicável o disposto no Capítulo II do presente Regulamento.

Artigo 4.º

Publicidade

O procedimento para a alienação dos lotes de terreno municipais será publicitado através de:

- a) Afixação de edital nos lugares de estilo;
- b) Publicação de aviso em jornal de expansão nacional ou regional;
- c) Publicação do aviso e edital no sítio do Município na Internet.

Artigo 5.º

Abertura do procedimento

O procedimento de alienação considera-se aberto até à alienação total dos lotes de terreno.

Artigo 6.º

Preço

- 1 - O preço base por m² dos lotes de terreno será fixado pela Câmara Municipal, mediante parecer da Comissão Municipal de Avaliação do Património.
- 2 - O preço referido no número anterior é actualizado no início de cada ano civil de acordo com a taxa de inflação, reservando a Câmara Municipal o direito de adoptar diferente critério de actualização quando tal se revele adequado.

CAPÍTULO II

Do procedimento de candidatura

Artigo 7.º

Processo de candidatura

1 - Os interessados na aquisição de lotes de terreno deverão apresentar proposta mediante o preenchimento de formulário de candidatura (Anexo 1), devidamente assinado e instruído com os seguintes documentos:

- a) Certidão de registo comercial ou código de acesso;

- b) Declaração de não existência de dívidas à Segurança Social e Finanças;
 - c) Elementos previstos no artigo 8.º;
- 2 - As propostas serão entregues no Serviço de Património da autarquia, durante as horas normais de expediente.

Artigo 8.º

Elementos Constitutivos

1 - O processo de candidatura previsto no artigo anterior deverá ser ainda complementado com os elementos associados ao Regime de Exercício da Actividade Industrial, quando aplicável, nomeadamente:

- a) Descrição Sumária do Projecto, com referência a:
 - 1.1. Principais matérias-primas a utilizar e respectivas quantidades;
 - 1.2. Produto a fabricar;
 - 1.3. Processos ou diagramas de fabrico;
 - 1.4. Energias e potências previstas e a instalar;
 - 1.5. Caudais necessários de água potável para fins sanitários;
 - 1.6. Caudais necessários de água para o processo de fabrico, especificando, se possível, os níveis de qualidade da água necessários;
 - 1.7. Áreas de ocupação previstas;
 - 1.8. Estimativa de intensidade de ruído emitido para o ambiente;
 - 1.9 Descrição de sistemas internos de prevenção de acidentes e resposta a emergências;
 - 1.10 Sistemas de tratamento de efluentes e resíduos:
 - a) Poluição Atmosférica:
 - Emissões gasosas expectáveis (composição dos efluentes e quantidades) em fontes pontuais e difusas;
 - No caso de se preverem chaminés, deverão ser fornecidos os parâmetros construtivos (altura, diâmetro, e material de edificação);
 - Equipamento previsto a instalar com vista à prevenção e redução da emissão de poluentes para a atmosfera;
 - b) Poluição Hídrica:
 - Caudais de efluentes líquidos e sua composição expectável (antes e após tratamento, se existir);
 - Descrição do tratamento a efectuar a efluentes líquidos, se necessário, antes da descarga no colector público de águas residuais do loteamento;
 - Águas sanitárias – informação do caudal previsto;
 - c) Poluição por resíduos:
 - Indicação do tipo de resíduos produzidos (urbanos e/ou industriais) e respectivas quantidades ao longo do ano;
 - Especificação das variedades de resíduos industriais e, se possível, respectivas características físico-químicas;
 - Descrição, a existirem, de processos de tratamento e/ou valorização interna de subprodutos e/ou resíduos;